



Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.
Rua Ayton Senna da Silva, 500 Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050-460
Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br





SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22 sediada na Rua Ayrton Senna, 500 Sala 1703, Londrina PR, através de seu representante legal infra-assinado, vem requerer o Credenciamento, objeto do Chamamento Público nº 001/2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela de definição do objeto e do contido na Minuta de Contrato vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço de e-mail para atendimento aos esclarecimentos necessários e informações pertinentes ao presente chamamento e a conta bancária para futuros pagamentos:

Empresa: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Endereço Comercial: Av. Ayrton Senna, 500 – sala 1703 – Gleba Palhano

CEP: 86.050-460

Cidade: Londrina

Estado: Paraná

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Telefone: 43 3337-0426

E-mail: licitacoes@avive.srv.br

Dados Bancários: Banco Inter – Agencia 001-9 C/C 3091923-1

Londrina, 01 de abril de 2021.

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22
R. João Wyclif, Nº 111 - SL 1110
ANDAR 11 - GLEBA FAZ. PALHANO
CEP 86.050-450 LONDRINA/PR

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.
Rua Ayrton Senna da Silva, 500 Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050-460
Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
COMPROMETIMENTO**

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22 sediada na Rua Ayrton Senna, 500 Sala 1703, Londrina PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA para fins de licitação que:

- I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 01 de abril de 2021.

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Thiago Silveira
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22



DECLARAÇÃO DE EPP

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22 sediada na Rua Ayrton Senna, 500 Sala 1703, Londrina PR, através de seu representante legal infra-assinado, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório de credenciamento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 01 de abril de 2021.

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Thiago Silveira
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22 sediada na Rua Ayrton Senna, 500 Sala 1703, Londrina PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 01 de abril de 2021.

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Thiago Silveira
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22



DECLARAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22 sediada na Rua Ayrton Senna, 500 Sala 1703, Londrina PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, conforme o disposto no edital em epígrafe que o profissional (is) habilitado(s), é (são):

Nome: Maria Paula Ramos de Menezes

Registro nº 45.039

Data do registro: 09/09/2020

Título Profissional: Clínico Geral.

Nome: Aline Esteves Lopes

Registro nº 37.754

Data do registro: 10/03/2017

Título Profissional: Ginecologia e Obstetrícia.

Nome: Ana Paula Kazue Beppu

Registro nº 26.867

Data do registro: 10/03/2015

Título Profissional: Pediatra.

Londrina, 01 de abril de 2021.

Thiago Silveira
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.
Rua Ayrton Senna da Silva, 500 Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050-460
Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.458.003/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/04/2019	
NOME EMPRESARIAL AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA DA SILVA		NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 1703
CEP 86.050-460	BAIRRO/DISTRITO GLEBA FAZENDA PALHANO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVIVE.SERV.MED@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3020-0405/ (43) 9922-6669	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2021 às 08:29:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 19006119568201990

Inscrição Municipal: 2569060

S.F.A. 206483

Razão Social: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Nome Fantasia:

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Atividades (CNAE): 8630-5/99.00 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Alto Risco Conf. Decreto 1416/2019). 8610-1/02.00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Alto Risco Conf. Decreto 1416/2019).

Município: Londrina **Endereço:** RUA João Wyclif, 111, ANDAR 11; SALA 1110; Gleba Fazenda Palhano
CEP: 86050450

Área: 73.55

Local e data: Londrina, quarta, 18 de março de 2020

Validade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação

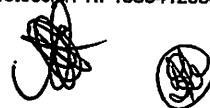
ÁREA UTILIZADA: 73M2

PRP1938412653 - LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. PROIBIDO O ESTOQUE / GUARDA / ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL. PROIBIDO CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS E/OU MERCADORIAS NO LOCAL.

Código de Autenticidade: 20TJLJASGW

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 19 DO DECRETO 1416/2019."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or signature mark.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.			Protocolo: PRC2106085121		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209161683		CNPJ 33.458.003/0001-22		Data de Ato Constitutivo 25/04/2019	
Início de Atividade 25/04/2019					
Endereço Completo Avenida AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 500, SALA 1703, GLEBA FAZENDA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-460					
Objeto Social Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde.					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	022.279.289-21	R\$ 175.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IASMINE SALLE SILVEIRA	034.333.009-17	R\$ 171.500,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	440.300.068-17	R\$ 3.500,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	022.279.289-21				
Último Arquivamento	Número	Ato/Eventos			Situação
Data	20207435901	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			ATIVA
10/12/2020					Status
SEM STATUS					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 35920079066					
CNPJ: 33.458.003/0002-03					
Endereço Completo					
AVENIDA GUIDO CALOI, Nº 1000, BLOCO 05 ANDAR 04, JARDIM SÃO LUIS, São Paulo, SP, CEP: 05802140					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2021, às 12:05:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKEGDSXX.



PRC2106085121

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 023815063-12

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 33.458.003/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 22/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41209161683

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, portador do RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina;

IASMINE SALLE SILVEIRA, brasileira, investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina/PR, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.333.009-17, portadora do RG sob n.º 7.712.355-5, residente e domiciliada à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, apto 603, Bela Suíça, CEP 86.050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86050-270;

DANIEL RICARDO ARENALES TORRES, brasileiro, solteiro, médico, devidamente inscrito no CRM/PR nº 036784, nascido em 08/06/1990 no município de Rolândia/PR, portador do RG nº 10.044.577-8 e inscrito no CPF nº 043.796.069-29, residente e domiciliado na Rua Caracas nº 500, apto 1301, Santa Rosa, CEP 86.050-070, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à João Wyclif, nº 111, 11º andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-450, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato criada Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 05, Andar 04, Jardim São Luis, CEP 05802-140, exercendo as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa passa ser Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná,

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41209161683

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **DANIEL RICARDO ARENALES TORRES**, acima qualificado, que possui na sociedade 3.500(três mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo-as a título oneroso, para a sócia ingressante **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, declarando haver recebido a quantia acima no presente ato, dando plena, geral e rasa quitação do valor.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrências das alterações o capital social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	175.000	175.000,00	50%
IASMINE SALLE SILVEIRA	171.500	171.500,00	49%
MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO	3.500	3.500,00	1%
TOTAL	350.000	350.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41209161683
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41209161683

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Avenida Madre Leônia Milito, nº615, apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina;

IASMINE SALLE SILVEIRA, brasileira, Investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.333.009-17, portadora do RG sob n.º 7.712.355-5, residente e domiciliada a à Avenida Madre Leônia Milito, nº615, apto 603, Bela Suíça, CEP 86.050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86050-270;

MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede, à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolvem, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será atividades de médicos autônomos em unidades de hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41209161683

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entres os sócios quotistas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	175.000	175.000,00	50%
IASMINE SALLE SILVEIRA	171.500	171.500,00	49%
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	3.500	3.500,00	1%
TOTAL	350.000	350.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

Parágrafo Único: Na falta do sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA suas quotas serão transferidas para a sócia IASMINE SALLE SILVEIRA, na falta da sócia IASMINE SALLE SILVEIRA suas quotas serão transferidas para o sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, na falta dos dois concomitantemente seguirá a linha sucessória legal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade possui a seguinte filial: na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 05, Andar 04, Jardim São Luis, CEP 05802-140, exercendo as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41209161683

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificados **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** ao qual compete **privativa e individualmente** uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41209161683

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucesso, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo primeiro: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seu sucessor, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram os sócios, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41209161683

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Londrina, 21 de setembro de 2020.


THIAGO CASTRO SILVEIRA

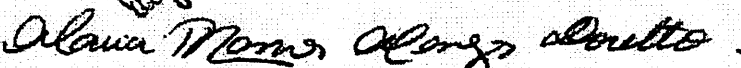
3ª Tabelionato de
Notas de Londrina - PR


IASMINE SALLE SILVEIRA

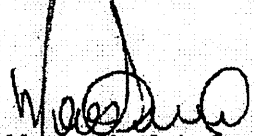
3ª Tabelionato de
Notas de Londrina - PR

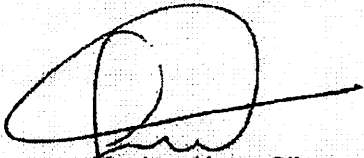

DANIEL RICARDO ARENALES TORRES

3ª Tabelionato de
Notas de Londrina - PR


MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO

Testemunhas:


Marcos Antônio Serra
RG: 7.012.797-0 SESP-PR
CPF: 007.017.559-46


Jéssica Cintra Silva
RG 9.800.489-0 SESP-PR
CPF: 009.695.929-06



3º TERCIONATO DE NOTAS DE LONDRIANA - PR | TABELÃO TIAGO VILA GOMES ALVES

Av. M. S. L. 100, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925,

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de _____

[GEBmGg0]-THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

Em test: _____ da verdade

Londrina, 22 de Setembro de 2020

TELMA BIANQUE DORETTO - ESCRIVENTE
Selon^{no}. eC5QR - MRLrs - T300G - J00xN - Ch1L



33º Tabelionato de Not
de Londrina - P.
Telma Bianque Doretta
Escrevente



3º TABULONATO DE NOTAS DE LONDRECA - PR | FASE III: DRAGO VILA GUERREIRO

Av. Mártir João Manoel, nº 1330, Lapa, 03011-000, São Paulo, SP, Brasil. E-mail: carlos@carlosalmeida.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de

[illegible]

em test^o da verdade

Londra, 22 de Setembro de 2020

TELMA BIANQUE DORETTO - ESSREVENTE
Salon: hC5JZ - c8Z2c - QC5HW - dN8H - F6Gf



Telma Bianque Doretto
Escrevente



3º FASEJONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR | TABELÃO: TIAGO VILA GUIMARÃES

Ar. Madeleine Malt: n. 230, Les. 6811, Ball. 500, Ind. 20, CEP. 55.77, Br. 17, 111, 100, 100, 111, 100

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de _____

[illegible]

Em test... da verdade

Londrina, 18 de Novembro de 2020

RENATA RODRIGUES LEANDRO FERNANDES
LOPES - ESCRIVENTE
Selon® 0187004CVAAD000000100420K



39 Tabelionato de Notas
de Londrina-PR
Renato Rodrigues Leonardo Fernandes Lopes
Escrivente



LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ ENLERS



Nº 2Drew.ukURX.IvOn5, Controle:

OKHNG. Wjks

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO (79476). Dou fe, 23 de setembro de 2020 - 15:28:19h.

Meire Aparecida da Silva Langa - Escrevente

59 Tabelionato de notas
de Landring, PA
Maire Ap. da Silva Lima
Escritorio: Port. 20429



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAYCON HENRIQUE ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065719, inscrito no CPF nº 07241501969, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07241501969	065719	MAYCON HENRIQUE ANCIOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 09:09 SOB Nº 20207435901.
PROTOCOLO: 207435901 DE 10/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006142575. CNPJ DA SEDE: 33458003000122.
NIRE: 41209161683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: **33.458.003/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:07 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **81A4.3BF3.FD20.6643**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023447426-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.458.003/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1878779 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 33.458.003/0001-22

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 26 de março de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5Rk#Fz9IY0Wi

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.458.003/0001-22

Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: R JOAO WYCLIF 111 SALA 1110 / GLEBA PALHANO / LONDRINA / PR /
86050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2021 a 17/04/2021

Certificação Número: 2021031901303618510515

Informação obtida em 22/03/2021 09:44:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Certidão n°: 316431/2021

Expedição: 07/01/2021, às 10:23:20

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.458.003/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Duas assinaturas manuais em tinta preta, uma mais elaborada e outra mais simples, localizadas no canto inferior direito da página.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 25/04/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 33.458.003/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 25 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
NIRE	41209161683
CNPJ	33.458.003/0001-22
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/04/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8153

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8153
Data de início	25/04/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.89.9F.6C.82.C7.E7.A4.E3.28.70.40.D7.EE.61.7C.3E.06.67.DA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209161683	CNPJ 33.458.003/0001-22	
NOME EMPRESARIAL AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 25/04/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AC.89.9F.6C.82.C7.E7.A4.E3.28.70.40.D7.EE.61.7C.3E.06.67.DA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	00701755946	MARCOS ANTONIO SERRA:00701755946	298703996703865719 9	25/06/2019 a 25/06/2022	Não
ADMINISTRADOR	02227928921	THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921	678444663169531013 9	21/11/2018 a 21/11/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AC.89.9F.6C.82.C7.E7.A4.E3.28.70.40.
D7.EE.61.7C.3E.06.67.DA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2020 às 10:53:34

B5.27.4A.7D.F5.55.5B.16
D0.8D.0F.C3.10.6C.6F.78

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de dezembro de 2019

1. Contexto operacional

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, constituída na forma de Sociedade Empresária Limitada, com sede em Londrina/PR. Atua no ramo de Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto-socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao período de 25/04/2019 a 31/12/2019 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

3.2 Contas a Receber / Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de serviços e estão registrados no ativo circulante, pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.



AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2019

3.3 Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

3.4 Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção ou aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

3.5 Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.6 Receitas e Despesas

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4. Capital Social

O capital social da Empresa no valor de R\$ 99.800,00 é formado por cotas integralizadas pelos sócios em 31 de dezembro de 2019, sendo:

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de dezembro de 2019

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	49.900	49.900,00	50%
IASMINE SALLE SILVEIRA	48.902	48.902,00	49%
DANIEL RICARDO ARENALES TORRES	99.800	998,00	1%
TOTAL	99.800	99.800,00	100%

Londrina, 31 dezembro de 2019.

MARCOS
ANTONIO
SERRA:0070175
5946

Assinado de forma
digital por MARCOS
ANTONIO
SERRA:00701755946
Dados: 2021.03.03
16:29:36 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Sócio Administrador
CPF 022.279.289-21

Marcos Antônio Serra
Contador CRC 051625/O-0 Pr
CPF 007.017.559-46



CAPACIDADE FINANCEIRA

Apresentamos abaixo as demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando juntamente com a entrega do Balanço Patrimonial a situação financeira da empresa, conforme índices abaixo:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)	(38.305,87 + 73.000,00) / (21.056,95 + 3.843,87)	4,47
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	38.305,87 / 21.056,95	1,82
Solvência Geral (SG) SG = (AT / PC + PELP)	(129.603,83 / (21.056,95 + 3.843,87)	5,20

AC ativo circulante;
ARLP realizável a longo prazo;
AT ativo total;
PC passivo circulante;
PELP passivo exigível a longo prazo.

Londrina , 15 de Maio de 2020.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
CPF 022.278.289-21
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ 33.458.003/0001-22
Representante Legal

MARCOS ANTONIO SERRA
CRC PR-051825/O-0
Contador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/07/2020 12:01:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127832407206340380677-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f4622bdf7029df0fcca65b9420dc0a6172696cdeafeee2864e80691f16f587361657854d49ba2f35c970603f1be7b70364f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



2248 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
 CNPJ:33.458.003/0001-22
 Rua R JOAO WYCLIF,111 ANDAR 11 SALA 1110
 BAIRRO: GIBIA FAZENDA PALHANO, LONDRINA - PR CEP: 86050-450
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO PERIODO 01/10/2020 A 31/12/2020

FL. 1

PG. 1

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

SERVICOS PRESTADOS

SERVICOS PRESTADOS

SERVICOS PRESTADOS

TOTALS SUBCONTA

TOTALS CONTA

3.603.984,19

3.603.984,19

3.603.984,19

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS

IMPOSTOS

PIS S/ FATURAMENTO

COFINS S/ FATURAMENTO

ISS

TOTALS SUBCONTA

TOTALS CONTA

59.465,73

273.902,80-

108.985,93-

442.354,46-

442.354,46-

RECEITA LIQUIDA.....

3.161.629,73

100,0

CUSTO DAS VENDAS

CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS

CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS

(+)SERVICOS DE TERCEIROS

(-)PIS S/ SERVICOS

(-)COFINS S/ SERVICOS

TOTALS SUBCONTA

TOTALS CONTA

3.133.455,78-

51.935,62

239.036,87

2.842.483,29-

2.842.483,29-

LUCRO BRUTO.....

319.146,44

10,1

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS GERAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

LANCHES E REFEICOES

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

GASTOS DIVERSOS C/ VEICULOS

MATERIAL DE USO E CONSUMO

ENERGIA ELETRICA

ALUGUEIS/CONDOMINIOS

PRETOS E CARRETOS

TELEFONE/INTERNET

HONORARIOS CONTABEIS

SEGUROS

DEPRECIACAO IMOBILIZADO

IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS

DESPESA COM PEDAGIO

DESPESAS COM VIAGENS

CORREIOS

TOTALS SUBCONTA

TOTALS CONTA

DESPESAS C/ PESSOAL

DESPESAS C/ PESSOAL

I.N.S.S.

VALE TRANSPORTE

RETIRADA PRO-LABORE

VALE ALIMENTACAO

ESTAGIARIOS

TOTALS SUBCONTA

TOTALS CONTA

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS E MULTAS

TOTALS CONTA

250,36-

3.558,77-

403,00-

7.155,39-

984,24-

8.475,03-

132,75-

1.971,51-

4.389,50-

28.625,46-

4.250,52-

1.665,39

449,02-

102,95-

441,63-

62.855,52-

62.855,52-

627,00-

348,50-

3.135,00-

5.730,00-

4.417,96-

14.258,46-

14.258,46-

3.207,22-

3.207,22-

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTARIAS.....

238.825,24

7,6

PROVISÕES

CONTRIBUICAO SOCIAL

PROVISAO

P/ CONTRIBUICAO SOCIAL

TOTALS SUBCONTA

TOTALS CONTA

PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA

PROVISAO

P/ IMPOSTO DE RENDA

TOTALS SUBCONTA

TOTALS CONTA

15.045,99-

15.045,99-

15.045,99-

35.794,42-

35.794,42-

35.794,42-

LUCRO LIQUIDO DO PERIODO.....

187.984,83

5,9

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SOCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 022.279.289-21

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
 Contador
 C.R.C. PR-PR065719/0-0

2248 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ:33.458.003/0001-22
Rua R JOAO WYCLIF,111 ANDAR 11 SALA 1110
Bairro: GIBIA FAZENDA PAIHANO, LONDRINA - PR CEP: 86050-450
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO PERIODO - 01/10/2020 A 31/12/2020

FL. 2

PG. 2

C.P.F. 072.415.019-69
R.G. 11004390 -2 PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 25/04/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 25 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
BRUTA			R\$ 1.053.974,49
SERVIÇOS			R\$ (0,00)
PRESTADOS			R\$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES			R\$ (124.737,32)
(-) ISS			R\$ (26.319,88)
(-) COFINS			R\$ (60.862,06)
(-) PIS			R\$ (17.555,50)
RECETA OPERACIONAL LÍQUIDA			R\$ 939.237,17
(-) CUSTOS DOS			R\$ (938.467,16)
SERVIÇOS PRESTADOS			R\$ (938.467,16)
(-) SERVIÇOS			R\$ (0,00)
PRESTADOS POR TERCEIROS			R\$ 100.770,01
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			R\$ (92.513,98)
ADMINISTRATIVAS			R\$ (5.872,96)
(-) SALÁRIOS E			R\$ (10.000,00)
ORDENADOS			R\$ (460,89)
(-) 13º SALÁRIO			R\$ (614,52)
(-) FÉRIAS			R\$ (3.760,34)
(-) INSS			R\$ (656,31)
(-) FGTS			R\$ (25,00)
MÉDICA E SOCIAL			R\$ (154,31)
(-) VALE			R\$ (903,07)
TRANSPORTE			R\$ (291,20)
ALIMENTAÇÃO			R\$ (4.562,23)
IMÓVEIS			R\$ (1.101,00)
DIVERSAS			R\$ (79,59)
MORA			R\$ (1.068,45)
ELÉTRICA			R\$ (829,00)
INTERNET			R\$ (776,20)
POSTAS E TELEGRÁFICAS			R\$ (224,00)
ESCRITÓRIO			R\$ (159,01)
HIGIENE E LIMPEZA			R\$ (261,81)
CONTÁBIL			R\$ (652,04)
(-) SERVIÇOS			R\$ (40.161,93)
PRESTADOS POR TERCEIROS			R\$ (2.037,97)
(-) COMBUSTÍVEIS			R\$ (62,54)
E LUBRIFICANTES			R\$ (862,80)
(-) DESPESAS			R\$ (1.208,26)
INDEUTIVIS			R\$ (462,00)
(-) ASSOCIAÇÕES			R\$ (753,15)
DE CLASSE			R\$ (109,74)
(-) REFERÊNCIAS			R\$ (3,05)
(-) JUROS DE MORA			R\$ (45,10)
FINANCEIRO LÍQUIDO			R\$ (1.00,54)
PASSIVOS			R\$ (93,77)
BANCAIRAS			R\$ (19,16)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			R\$ (124,58)
JUROS ATIVOS			R\$ (8.210,95)
OUTROS			R\$ (3.307,34)
FINANCEIROS OBTIDOS			R\$ (2.210,95)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO			R\$ (1.251,72)
CSL			R\$ (2.056,27)
(-) PROVISÕES PARA IR E			R\$ (0,00)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			R\$ (0,00)
(-) (-)			R\$ (0,00)
RENTA			R\$ (0,00)
(-) (-) IMPOSTO DE			R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			R\$ 4.003,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número AC.89.9F.6C.82.C7.E7.A4.E3.28.70.40.D7.EE.61.7C.3E.06.67.DA-0, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2020

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
SERVIÇOS PRESTADOS	2.324.183,75	<u>2.324.183,75</u>	2.058.431,04	<u>2.058.431,04</u>
(-) DEDUÇÕES				
(-) ISS	(70.295,76)		(57.747,04)	
(-) COFINS	(176.637,97)		(156.440,76)	<u>0,00</u>
(-) PIS	(38.349,04)	<u>(285.282,77)</u>	(33.964,12)	<u>(248.151,92)</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		<u>2.038.900,98</u>		<u>1.810.279,12</u>
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.893.186,18)	<u>(1.893.186,18)</u>	(1.587.891,20)	<u>(1.587.891,20)</u>
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		<u>145.714,80</u>		<u>222.387,92</u>
(-) DESPESAS COM VENDAS				
VIAGENS TERRESTRES	(399,06)		(754,38)	
REFEIÇÕES	(143,43)		0,00	<u>0,00</u>
ALUGUÉIS	0,00	<u>(542,49)</u>	(604,70)	<u>(1.359,08)</u>
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.613,34)		0,00	
VALE TRANSPORTE	(374,00)		(119,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(3.633,73)		(3.275,21)	
TAXAS DIVERSAS	(153,15)		(268,16)	
MULTAS DE MORA	(32,36)		(332,85)	
ENERGIA ELÉTRICA	(435,43)		(485,11)	
TELEFONE INTERNET	(1.893,10)		(1.797,65)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(512,52)		(309,55)	
SEGUROS	(1.067,10)		(355,70)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.446,62)		(2.060,58)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - DIVERSOS	(177.794,08)		(972,35)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(235,10)		(616,60)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(3.448,48)		(3.245,62)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(12.775,79)		(25.261,49)	
CONDOMÍNIO	(1.272,32)		(1.409,63)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(4.097,27)		(4.233,63)	
PEDAGIO	(278,74)		(377,48)	
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	(3.000,00)		(3.104,13)	
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	0,00		(139,00)	
SEGUROS	(247,92)		(247,92)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(968,84)		(1.005,29)	
REFEIÇÕES	0,00		(33,00)	<u>0,00</u>
JUROS DE MORA	(1.376,44)	<u>(218.656,33)</u>	(32,22)	<u>(49.682,17)</u>
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO				
JUROS PASSIVOS	0,00		(0,01)	
DESPESAS BANCARIAS	(114,51)		(60,62)	
IOF	(2,42)		0,00	
(-) IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	(9,84)		0,00	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	75,56		3,29	<u>0,00</u>
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	300,28	<u>249,07</u>	0,03	<u>(57,31)</u>
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		<u>(73.234,95)</u>		<u>171.289,36</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	<u>0,00</u>	5.577,43	<u>5.577,43</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(73.234,95)</u>		<u>176.866,79</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL				
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00		(16.230,24)	

Empresa: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22
Período: 01/07/2020 - 30/09/2020

Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2020

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior	Total
PROVISÕES PARA IR E CSL				
(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	<u>0,00</u>	(39.084,00)	<u>(55.314,24)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(73.234,95)</u>		<u>121.552,55</u>

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 022.279.289-21

MARCOS ANTONIO SERRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 051625/O-0
CPF: 007.017.559-46

Empresa: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22
Período: 01/01/2020 - 30/06/2020

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2020

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
SERVIÇOS PRESTADOS	3.864.956,22	<u>3.864.956,22</u>	1.059.249,49	<u>1.059.249,49</u>
(-) DEDUÇÕES				
(-) ISS	(108.166,31)		(26.083,43)	
(-) COFINS	(293.736,67)		(80.502,96)	<u>0,00</u>
(-) PIS	(63.771,79)	<u>(465.674,77)</u>	(17.477,62)	<u>(124.064,01)</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		<u>3.399.281,45</u>		<u>935.185,48</u>
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.108.973,68)	<u>(3.108.973,68)</u>	(835.185,78)	<u>(835.185,78)</u>
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		<u>290.307,77</u>		<u>99.999,70</u>
(-) DESPESAS COM VENDAS				
VIAGENS TERRESTRES	(754,38)		0,00	<u>0,00</u>
ALUGUÉIS	(604,70)	<u>(1.359,08)</u>	0,00	<u>0,00</u>
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00		(5.872,66)	
PRÓ-LABORE	0,00		(10.000,00)	
13º SALÁRIO	0,00		(460,89)	
FÉRIAS	0,00		(614,52)	
INSS	0,00		(3.760,64)	
FGTS	0,00		(658,91)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00		(25,00)	
VALE TRANSPORTE	(119,00)		(154,31)	
VALE ALIMENTAÇÃO	0,00		(291,20)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(6.567,92)		(4.582,23)	
IPVA	(876,43)		0,00	
TAXAS DIVERSAS	(431,56)		(1.101,00)	
MULTAS DE MORA	(337,04)		(79,59)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.299,14)		(1.068,45)	
TELEFONE INTERNET	(2.765,88)		(1.829,00)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(699,15)		(478,50)	
SEGUROS	(355,70)		0,00	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(891,50)		(903,07)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(132,39)		(224,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.023,51)		(5.359,01)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - DIVERSOS	(2.684,65)		(261,81)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(1.710,36)		(652,04)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(3.245,62)		0,00	
MATERIAL USO E CONSUMO	(33.903,88)		(32.666,92)	
CONDOMÍNIO	(2.827,64)		(2.037,87)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(7.096,82)		(4.067,67)	
PEDAGIO	(661,56)		(662,80)	
DESPESAS INDEDEUTÍVEIS	(4.104,13)		(1.208,26)	
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	(1.822,00)		(462,00)	
SEGUROS	(495,84)		(82,64)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(1.403,33)		(402,53)	
REFEIÇÕES	(114,19)		(109,74)	<u>0,00</u>
JUROS DE MORA	(32,66)	<u>(78.601,90)</u>	(3,05)	<u>(80.080,31)</u>
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO				
JUROS PASSIVOS	(18,39)		(100,64)	
DESPESAS BANCARIAS	(144,22)		(93,77)	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3,29		19,16	
JUROS ATIVOS (OUTROS)	0,44		0,00	<u>0,00</u>
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	3,35	<u>(155,53)</u>	124,58	<u>(50,67)</u>
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		<u>210.191,26</u>		<u>19.868,72</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5.577,43	<u>5.577,43</u>	0,00	<u>0,00</u>

Empresa: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22
Período: 01/01/2020 - 30/06/2020

Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2020

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>215.768,69</u>		<u>19.868,72</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL				
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(19.198,35)		(1.251,72)	<u>0,00</u>
(-) IMPOSTO DE RENDA	(44.215,41)	<u>(63.413,76)</u>	(2.056,22)	<u>(3.307,94)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>152.354,93</u>		<u>16.560,78</u>

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2020.10.23 09:56:48 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 022.279.289-21

MARCOS ANTONIO
SERRA:00701755946
Assinado de forma digital por MARCOS
ANTONIO SERRA:00701755946
Dados: 2020.10.23 09:57:38 -03'00'

MARCOS ANTONIO SERRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 051625/O-0
CPF: 007.017.559-46

2248 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
 CNPJ:33.458.003/0001-22
 Rua R JOAO WYCLIF,111 ANDAR 11 SALA 1110
 BAIRRO: GUEIRA FAZENDA PALHANO, LONDRINA - PR CEP: 86050-450
 BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

FL. 1

PG. 1

A T I V O

CIRCULANTE	841.322,86
DISPONIBILIDADES	550.651,71
CAIXA	367.906,46
CAIXA	367.906,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO	126.408,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	126.408,64
BANCO INTER - CONTA 3091923-1	126.408,64
APLICACOES FINANCEIRAS	56.336,61
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	56.336,61
APLICACAO BANCO SANTANDER	10.799,01
APLICACAO BANCO INTER - CDB	45.537,60
CREDITOS	138.667,36
CLIENTES	65.539,49
DUPLICATAS A RECEBER	65.539,49
CONSELHO DA COMUNIDADE DE LONDRINA PR	5.102,50
CONS.DA COMUNIDADE DO FORO REG. DE CAMBE	3.185,00
MUNICIPIO DE MAMBORE	26.827,00
FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE SARANDI	11.027,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA	16.629,47
FUNDO MUN DA SAUDE DE MAUA DA SERRA	285,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.483,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	73.127,87
IMPOSTOS A RECUPERAR	73.127,87
I.R.R.F. A RECUPERAR	72.022,49
INSS A RECUPERAR	364,49
IMPOSTOS A RECUPERAR	743,89
CRÉDITOS	21.014,87
CRÉDITOS	21.014,87
ADIANTAMENTOS	21.014,87
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	21.014,87
OUTROS CRÉDITOS	116.989,12
OUTROS CRÉDITOS	116.989,12
EMPRESTIMOS	116.989,12
EMPRESTIMOS À SÓCIOS/ADMINISTRADORES	116.989,12
DESPESAS ANTECIPADAS	13.999,80
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	13.999,80
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	165,26
JUROS A APROPRIAR	13.834,54
PERMANENTE	84.335,87
IMOBILIZADO	84.335,87
IMOBILIZADO TECNICO TANGIVEL	84.335,87
IMOBILIZACOES	89.156,46
MOVEIS E UTENSILIOS	8.291,09
VEICULOS	74.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	6.865,37
DEPRECIACOES	4.820,59
S/ MOVEIS E UTENSILIOS	627,15
S/ VEICULOS	3.699,99
S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS	493,45
TOTAL DO ATIVO	925.658,73
R\$	

2248 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
 CNPJ:33.458.003/0001-22
 RUA R JOAO WYCLIF, 111 ANDAR 11 SALA 1110
 BAIRRO: GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA - PR CEP: 86050-450
 BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

FL. 2

PG. 2

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

CIRCULANTE	392.121,00
PASSIVO CIRCULANTE	392.121,00
FORNECEDORES	323.913,12
FORNECEDORES	323.913,12
A A DISTRIB E IMPORTAÇÃO DE ART DECORA	1.568,00
A C DALBONT GONZAGA ELIAS CLINICA MEDICA	1.604,83
A A MONTEIRO LTDA	9.114,45
ALANA OLIVIO SERVICOS MEDICOS LTDA	2.900,00
BATTISTELLA E PORTELLA LTDA	947,00
BEATRIZ BERTHOLACE MAGALHAES	1.280,33
BORDAO CLINICA MEDICA LTDA	537,50
C.KEMPF E KEMPF LTDA	17.140,75
CECONELLO E SIQUEIRA - SERV. MEDICOS	4.817,62
CLINICA MEDICA ARENALES EIRELI	14.987,50
COMPENFORT - ARTIGOS PARA MOVELEIROS LTD	800,00
CONNECT CELL COM DE ELETRONICOS E ACESSOR	2.659,80
CONSORCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA	250,55
CEX DISTRIBUIDORA SA	879,50
D.H. PETROLEO LTDA	162,03
DOIS VINTENS COM DE VARIEDADES LTDA	579,90
EDILEUSA BISPO LOPES	100,00
F.P. XAVIER	152,60
F.S. BERMEJO ESPECIALIDADES MEDICAS EIRE	3.012,50
FERNANDO H DE CARVALHO KATAYAMA	12.800,00
FORMULA - COM E SERVICOS LTDA	120,00
FRIOVIX COM DE REFRIGERAÇÃO	244,24
GAZIN TND E COM DE MOVEIS ELETRODOMESTIC	359,48
GLASS POINT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT	954,80
H P C SONOMIYA SS LTDA	1.224,92
HUGO NICOLAS BOZA JIMENEZ SS LTDA	650,00
IMPORTADOS MIAMI EIRELI	55,97
INFOCEL COMERCIAL EIRELI ME	700,00
INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	752,90
INOVARTITE COM LTDA	158,90
JULIANA STAVESTRE GONÇALVES	5.200,00
JVVDARCIS CLINICA MEDICA EIRELI	2.454,17
LUCHETTI E LUCHETTI SERVICOS MEDICOS	1.399,99
LUIS CARLOS CHALUFA	708,00
LUIS CARLOS DE SOUZA	730,00
M C C CAVALCANTE E CIA LTDA	3.000,00
M D CAVEQUITA CLINICA MEDICA EIRELI	570,00
MADEIRA MADEIRA COM ELETRONICO SA	369,95
MAGAZINE LUIZA SA	1.075,81
MAGAZINE LUIZA SA	380,35
MAGAZINE LUIZA SA	1.425,91
MAIS MAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	39,90
MARCOS A SERRA ASSESSORIA CONTABIL	1.431,00
MARTINE FREZ TAVARES SERVICOS MEDICOS LT	4.200,01
MARINI METAIS LTDA	119,90
MATHEUS CORAZZA NUNES SERV. MEDICOS LTDA	624,21
MCFA CLINICA MEDICA LTDA	537,50
MOVEIS VIDEIRA LTDA	359,95
NATALIA CRISTINA TOZONI PALMA	28.000,00
OTATSA DE OL BANDOLIN CARDOSO SERV.MEDIC	12.892,64
PITARELLO E LAGO COM E IMPORTAÇÃO	59,00
PIZZATA ARRAÇABA E SUZUKI BRAMBILIA LTDA	587,36
R.R. ATIVIDADE MEDICA	126,07
R3 SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	45,00
RFG SERVICOS MEDICOS LTDA	570,00
ROQUE SOARES E CIA LTDA ME	99,36
SERGIO PAIZ JUNIOR	4.743,73
STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	134,69
TECH SHOP COM DE SERV. INFORMATICA	259,90
UEHARA SERVICOS MEDICOS LTDA	1.419,47
USG CLINICA DE IMAGENS LTDA	350,00
VIA CONFORTO COM DE MOVEIS E COLCHOES	380,00
VITAL PEREIRA EMPREENDEIMENTOS TURISTICO	179,10
ZANLINE BAZAR E UTENSILIOS LTDA	49,96
ZATANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	46,92
FERNANDES E BRAGA ADVOGADOS ASSOC	750,00
GABRIEL SATURI REIS	49,76
MARINA GORGATO DE CARVALHO CLINICA MEDIC	4.773,50
AUTO POSTO VY LTDA	321,38
CLAUDIO DE SOUZA MOREIRA	450,00
EGMI CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	550,00
MAIA PONTES SERV. MEDICOS	2.729,48
REFRIGERAÇÃO DUFFRO COM E IMPORTAÇÃO	1.848,90
SAINT-GOBAIN DISTRIB BRASIL LTDA	253,48
CASA DO PRODUTOR SILVA E CAMPOS LTDA ME	65,00
CONCEITO NEST PROD ERGONOMICOS LTDA	3.066,66
J A RAMOS COM DE PRODUTOS NOVOS	79,90
JACQUES NELSON FERREIRA JUNIOR SERV MED	570,00
LEONARDO ZANINI	112,90
AUTO POSTO XADAI LTDA	111,41
CASA DOS BARBANTES DISTRIB COM	75,00
CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA LONDRINA	855,00

2248 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
 CNPJ:33.458.003/0001-22
 Rua R JOAO WYCLIF,111 ANDAR 11 SALA 1110
 BAIRRO: GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA - PR CEP: 86050-450
 BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

FL. 3

PG. 3

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

DISMAFE FERRAMENTAS LTDA	253,20
GARCIA E TSUNODA CLINICA MEDICA LTDA	1.075,00
SABRDELLINI E CIA LTDA	64,18
CELORIDAN COM DE LUBRIFICANTES	260,50
JULIO CESAR RIBEIRO	40,00
KCAKUTSU E CIA LTDA	120,00
CAROLIN CONCEIÇÃO DA SILVA	120,00
DAVID LAIOS DO VALE - SERV. MEDICOS	1.298,54
GAZIN ATACADO CENTRC OESTE LTDA	304,23
HIDROPORT TUBOS E CONEXOES LTDA	499,76
SENDAS DISTRIBUIDORA SA	154,04
T DE CASTRO SILVEIRA - ASS EMPRESARIAL	70.428,00
CASA DAS ESPUMAS LTDA	210,35
V M OLIVEIRA E MENDES LTDA	533,34
ISABELA LAZZARIN CUNHA - CLINICA SERV.	422,40
MARCO ANTONIO VOLSE FERNANDES	88,00
AUTO POSTO SETS PRIMOS LTDA	110,51
LERROAGRO COM DE PRCD AGROP	200,00
C BETTIOL CYAMA CLINICA MEDICA	2.351,25
CICERO JOSE DE ALMEIDA ME	50,00
FLORA MESTRE PASSINI - MEDICINA	570,00
MATEUS LEITE MARCONDES	40,00
MARTINE SHOP	169,80
AZEVEDO SILVA SERV. MEDICOS EIRELI	12.824,64
C.S. LIVRARIA	32,08
DANIELLE FERREIRA VCSS	2.945,63
LEONRDO LISBOA DA SILVA	130,00
MM COMERCIAL	109,90
VICTORIA PRUDENCIO FERREIRA SERVICOS MED	537,50
VIVIANE SOARES ORTIZ SERV. MEDICOS	1.433,33
SMARTSEG TELECOM EIRELI	150,00
SMARTSEG TELECOM EIRELI	349,83
SOM BASSAN ACESSORIOS PARA VEICULOS	600,00
SUZUKI GONÇALVES CLINICA MEDICA	1.140,00
MAGAZINE LUTZA SA	1.799,10
DEPOSITO MADEIRAS LUZITANO LTDA	45,00
J M C CONFECÇÕES LTDA	360,00
C.A. MANTOVANI BRENES EIRELI ME	1.192,50
AIETUSA CAMPOS MOREIRA	112,35
AIEX CARDOSO BARBOSA SERV. MEDICOS LTDA	13.440,00
CNRADO FELIPE LOURENÇO ROQUE LTDA	16.721,58
RCDA BRASIL PNEUS LTDA	810,92
ENDOCARDIO SERVICOS MEDICOS SS LTDA	500,00
NEDIR MARIA KAWABATA FABIANO	66,05
RENATO D RAMALHO CARDOSO - SERV. MEDICOS	4.495,01
CAROLINA WILHEMS HERITT SERV MEDICOS LTD	3.758,33
DISTRIB CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS	192,52
FARMACIA VALE VERDE LTDA	154,91
GABRIEL SEIDI FREDERICO ABE SERV.MEDICOS	1.025,00
CARTAO MASTER CARD - SANTANDER	6.706,55
OBRIGACOES SOCIAIS	68.207,68
PRO-LABORE A PAGAR	930,05
I.N.S.S. A RECOLHER	647,90
OBRIGACOES FISCAIS	66.629,93
PIS A RECOLHER	4.928,67
COFINS A RECOLHER	22.884,07
CONTR. SOCIAL A RECOLHER	14.318,63
ISS A RECOLHER	409,73
IRRF S/ NFS A RECOLHER	5.675,34
CSRF S/ NFS A RECOLHER	18.213,49
NAO CIRCULANTE	69.559,38
ADIANTEAMENTO DE CLIENTES	5.022,42
ADIANTEAMENTO DE CLIENTES	5.022,42
ADIANTEAMENTO DE CLIENTES	5.022,42
ADIANTEAMENTO DE CLIENTES	5.022,42
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	64.536,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	64.536,96
FINANCIAMENTO BANCO SANTANDER S/A	64.536,96
TOTAL DO PASSIVO R\$	461.680,38
PATRIMONIO LIQUIDO	463.978,35
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	192.742,06
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	192.742,06
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	192.742,06
CAPITAL SUBSCRITO	192.742,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	271.236,29
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	83.251,46

2248 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ:33.458.003/0001-22
RUA R JOAO WYCLIF,111 ANDAR 11 SALA 1110
Bairro: GLEBA FAZENDA PAIHANO, LONDRINA - PR CEP: 86050-450
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

FL. 4

PG. 4

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

SALDOS ANTERIORES	4.903,01
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	4.903,01
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	78.348,45
RESULTADO DO EXERCICIO	187.984,83
RESULTADO DO EXERCICIO	187.984,83
SALDO DO EXERCICIO	187.984,83
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R\$	925.658,73

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****925.658,73 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS*****).

SOCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 022.279.289-21

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO
Contador
C.R.C. PR-FR065713/O-0
C.P.F. 072.415.019-69
R.G. 11004390 -2 PR

[illegible]

Período Seleccionado: 25 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Número de Ordem de Livro: 1

Período da Escrituração: 25/04/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 33.458.003/0001-22

Entidade: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL



Empresa: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22

Insc. Junta Comercial: 41209161683 Data: 25/04/2019

Endereço: RUA JOAO WYCLIF, 111, ANDAR 11 SALA 1110, GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA/PR, CEP 86050-450

Balanco encerrado em: 30/09/2020

Folha: 0001

Emissão: 23/10/2020

Hora: 16:07:31

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	30/09/2020	30/06/2020
ATIVO	688.949,00D	846.804,96D
ATIVO CIRCULANTE	486.874,41D	680.191,08D
DISPONÍVEL	328.930,65D	313.218,18D
CAIXA	247.754,29D	257.515,23D
CAIXA GERAL	247.754,29D	257.515,23D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.839,75D	46.977,95D
BANCO INTER CONTA: 3091923-1	24.839,75D	46.901,15D
BANCO SANTANDER CONTA: 130004153	0,00	76,80D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	56.336,61D	8.725,00D
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER	10.799,01D	8.725,00D
APLICACAO BANCO INTER - CDB	45.537,60D	0,00
CLIENTES	65.539,49D	316.926,78D
DUPLICATAS A RECEBER	65.539,49D	316.926,78D
CONSELHO DA COMUNIDADE DE LONDRINA PR	5.102,50D	5.340,86D
CONSELHO DA COMUNIDADE DO FORO REGIONAL DE CAMBE -	3.185,00D	1.560,00D
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAP.	0,00	262.656,25D
MUNICIPIO DE MAMBORE	26.827,00D	26.827,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	11.027,07D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA	16.629,47D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MAUA DA SERRA	285,45D	0,00
MUNICIPIO DE ROLANDIA	0,00	18.059,67D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.483,00D	2.483,00D
OUTROS CRÉDITOS	78.404,47D	34.540,74D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	21.014,87D	10.934,52D
FORNECEDORES DIVERSOS	21.014,87D	10.934,52D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	57.389,60D	23.606,22D
IRRF A RECUPERAR	55.994,25D	22.697,55D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	289,97D	0,01D
INSS A COMPENSAR	364,49D	364,49D
IMPOSTOS A RECUPERAR	740,89D	544,17D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	13.999,80D	15.505,38D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	13.999,80D	15.505,38D
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	165,26D	413,18D
JUROS À APROPRIAR	13.834,54D	15.092,20D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	202.074,59D	166.613,88D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	116.989,12D	86.099,51D
OUTROS CRÉDITOS	116.989,12D	86.099,51D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	116.989,12D	86.099,51D
IMOBILIZADO	85.085,47D	80.514,37D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.225,84D	4.970,82D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.225,84D	4.970,82D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.429,70D	1.878,52D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	4.429,70D	1.878,52D
VEÍCULOS	74.000,00D	74.000,00D
VEÍCULOS	74.000,00D	74.000,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	570,07C	334,97C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	419,88C	260,62C
(-) DEPRECIACÕES DE COMP E PERIFÉRICOS	150,19C	74,35C



Empresa: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**

C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22

Insc. Junta Comercial: 41209161683 Data: 25/04/2019

Endereço: RUA JOAO WYCLIF, 111, ANDAR 11 SALA 1110, GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA/PR, CEP 86050-450

Balanco encerrado em: 30/09/2020

Folha: 0002

Emissão: 23/10/2020

Hora: 16:07:31

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	30/09/2020	30/06/2020
PASSIVO	688.949,00C	846.804,96C
PASSIVO CIRCULANTE	412.955,48C	496.915,69C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	64.536,96C	68.092,20C
FINANCIAMENTOS	64.536,96C	68.092,20C
FINANCIAMENTO BANCO SANTANDER S/A	64.536,96C	68.092,20C
FORNECEDORES	326.412,94C	374.534,15C
FORNECEDORES	326.412,94C	374.534,15C
S I A YABAR SERVIÇOS MÉDICOS - ME	0,00	512,50C
A A DISTR E IMPORTACAO DE ARTIGOSDEDECOR	1.568,00C	1.568,00C
A C DALBONI GONZAGA ELIAS CLINICA MEDICA	1.604,83C	0,00
A M M CLINICA	0,00	760,00C
A. A. MONTEIRO LTDA	9.114,45C	0,00
ACR CLINICA MEDICA LTDA	0,00	1.612,50C
ALANA OLIVO SERVICOS MEDICOS LTDA	2.900,00C	5.440,83C
ALINE A DA ROSA CLINICA MEDICA - ME	0,00	10,00C
AMANDA BECKER FERNANDES SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	1.625,00C
ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA	0,00	1.950,00C
BATTISTELLA & PORTELLO LTDA.	947,00C	947,00C
BEATRIZ BERTHOLACE MAGALHAES SILVA	1.280,33C	0,00
BORDAO CLINICA MEDICA LTDA	537,50C	0,00
C.KEMPF & KEMPF LTDA	17.140,75C	17.140,75C
CARLOS EDUARDO SARGI GODOY	0,00	12.101,95C
CECONELLO & SIQUEIRA - SERVICOS MEDICOS LTDA	4.817,62C	0,00
CLINICA MEDICA ARENALES EIRELI	14.987,50C	0,00
CLINICA MEDICA FRANCO NETTO LTDA	0,00	1.413,03C
COMPENFORT - ARTIGOS PARA MOVELEIROS LTDA	800,00C	800,00C
CONECT CELL COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS EIF	3.659,80C	3.659,80C
CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA	260,55C	0,00
CPX DISTRIBUIDORA S/A	879,50C	879,50C
D. H. PETROLEO LTDA	162,03C	978,07C
DOIS VINTENS COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.	579,90C	579,90C
EDILEUSA BISPO LOPES 86322451987	100,00C	100,00C
F P XAVIER	152,60C	152,60C
F. S. BERMEO ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI	3.012,50C	2.295,83C
FALEIROS CLINICA MEDICA EIRELI - ME	0,00	537,48C
FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO KATAYAMA	12.800,00C	12.800,00C
FONSECA ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME	0,00	6.248,00C
FORMULA - COM E SERVICOS LTDA	120,00C	120,00C
FREITAS & MORTATTI LTDA.	0,00	4.729,55C
FRIODIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	244,24C	0,00
G YURI TASHIRO CLINICA MEDICA	0,00	12.542,72C
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMEST	369,48C	369,48C
GLASS POINT - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	954,80C	1.911,98C
H P C SONOMIYA S/S LTDA	1.224,92C	3.660,15C
HUGO NICOLAS BOZA JIMENEZ S/S LTDA	660,00C	0,00
IMPORTADOS MIAMI EIRELI	55,97C	55,97C
INFOCEL COMERCIAL EIRELI-ME	700,00C	700,00C
INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	792,90C	792,90C
INOVARTTE COMERCIAL LTDA	158,90C	158,90C
JAQUELINE BETTIOL SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	5.949,96C
JOAO PAULO BISPO GONCALVES SERVICOS MEDICOS	0,00	3.612,50C
JULIANA SILVESTRE GONCALVES	5.200,00C	0,00
JVDARCIS CLINICA MEDICA EIRELI	2.454,17C	0,00
LARA REGINA CARVALHO NETI SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	3.662,50C
LUCHETTI & LUCHETTI SERVICOS MEDICOS LTDA	1.399,99C	537,48C
LUIS CARLOS CHALUPA 77449126915	708,00C	480,00C
LUIZ CARLOS DE SOUZA 03345133911	790,00C	0,00
M C C CAVALCANTE & CIA LTDA	3.000,00C	3.000,00C
M C CAVEQUIA CLINICA MEDICA EIRELI	570,00C	0,00
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	369,95C	369,95C
MAGAZINE LUIZA S/A	1.425,91C	1.425,91C
MAGAZINE LUIZA S/A	1.075,81C	337,90C
MAGAZINE LUIZA S/A	380,35C	380,35C
MAGNO VINICIOS SILVA DE MORAES CLINICA MEDICA	0,00	9.295,00C
MAIS MAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	39,90C	39,90C
MARCOS A. SERRA ASSESSORIA CONTABIL - ME	1.431,00C	699,00C
MARIANE FREZ TAVARES SERVICOS MEDICOS LTDA	4.200,01C	6.452,08C
MARINA BERTONI RODRIGUES	0,00	716,66C
MARINI METAIS LTDA	119,90C	119,90C

Empresa: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22

Insc. Junta Comercial: 41209161683 Data: 25/04/2019

Endereço: RUA JOAO WYCLIF, 111, ANDAR 11 SALA 1110, GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA/PR, CEP 86050-450

Balanco encerrado em: 30/09/2020

Folha: 0003

Emissão: 23/10/2020

Hora: 16:07:31

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	30/09/2020	30/06/2020
MATHEUS CORAZZA NUNES SERVICOS MEDICOS LTDA	624,21C	0,00
MATHEUS PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA GAMA SERVICOS MEDI	0,00	487,50C
MAYARA YUKARI OMORI-CLINICA MEDICA - ME	0,00	3.300,00C
MCPA CLINICA MEDICA LTDA	537,50C	0,00
MEDICINA E PAUTAS DA MENTE LTDA	0,00	8.665,00C
MOVEIS VIDEIRA LTDA	369,95C	369,95C
NATALIA CRISTINA TOZONI PALMA	28.000,00C	0,00
OTAISA DE OLIVEIRA BANDOLIN CARDOSO - SERVICOS MEDIC	12.892,64C	4.117,66C
PITARELLO & LAGO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	59,00C	59,00C
PIZZAIA ARRABAÇA & SUZUKI BRAMBILA LTDA	587,36C	2.477,64C
R. R ATIVIDADE MEDICA	126,07C	126,07C
R.DOMINGUES BICHERI - CLINICA MEDICA	0,00	8.217,51C
R3 SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	45,00C	45,00C
RD SERVICOS MEDICO LTDA - ME	0,00	1.075,00C
RFG SERVICOS MEDICOS LTDA	570,00C	0,00
ROQUE SOARES & CIA LTDA ME	99,36C	99,36C
SERGIO PARIZ JUNIOR	4.743,73C	5.627,50C
STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	134,69C	50,00C
TAINARA SIMOES GARCIA - CLINICA MEDICA	0,00	2.290,00C
TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	269,90C	269,90C
TORIBA NETO & MONDECK - CLINICA MEDICA LTDA	0,00	2.247,50C
UEHARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.419,47C	0,00
USG CLINICA DE IMAGENS LTDA ME	350,00C	0,00
VIA CONFORTO COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI	380,00C	0,00
VITAL PEREIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	179,10C	179,10C
ZANLINE BAZAR E UTENSILIOS LTDA	49,96C	49,96C
DAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	46,92C	0,00
EVERTON C CARVALHO CLINICA ME	0,00	7.031,25C
FERNANDES E BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS	750,00C	0,00
GABRIEL SATURI REIS 44141479802	49,76C	49,76C
MARINA GORGATO DE CARVALHO CLINICA MEDICA EIRELI	4.773,50C	0,00
AUTO POSTO V Y LTDA	331,38C	0,00
CLAUDIO DE SOUZA MOREIRA 74449052900	450,00C	450,00C
EGMI CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME	560,00C	0,00
MAIA PONTES SERVICOS MEDICOS LTDA	2.729,48C	0,00
REFRIGERACAO DUFFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	1.848,90C	0,00
SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT	253,48C	0,00
CASA DO PRODUTOR SILVA E CAMPOS LTDA - ME	65,00C	0,00
CONCEITO NEST PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA	3.066,66C	0,00
J A RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS NOVOS	79,90C	0,00
JACQUES NELSON FERREIRA JUNIOR - SERVICOS MEDICOS	570,00C	537,50C
LEONARDO ZANINI	112,90C	112,90C
MORAIS & AMORIM CLINICA MEDICA LTDA ME	0,00	4.897,51C
NATALIA CARVALHO DE QUEIROZ	0,00	1.520,37C
AUTO POSTO XADAI LTDA	111,41C	0,00
CASA DOS BARBANTES DISTRIBUIDORA COM.LTDA	75,00C	75,00C
CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. LONDRINA	855,00C	0,00
DISMAFE FERRAMENTAS LTDA	753,20C	0,00
E.R. HILARIO CLINICA MEDICA LTDA	0,00	2.050,00C
GARCIA & TSUNODA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME	1.075,00C	0,00
R HAYASHI SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	7.832,50C
RAFAEL SANTANA DE ARRUDA - CLINICA MEDICA	0,00	358,32C
SBARDELLINI E CIA. LTDA.	64,18C	64,18C
TATJANE YUKARI TAKAHASHI - CLINICA DE SERVIÇOS MEDICO	0,00	4.485,00C
CEI ORIDAN COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FI	260,50C	260,50C
JULIO CESAR RIBEIRO	40,00C	40,00C
KOAKUTSU E CIA LTDA . ME	120,00C	0,00
NICIA CAROLINE NAKANO VICIRA - MEDICINA	0,00	487,50C
CAROLINA CONCEICAO DA SILVA	120,00C	0,00
DAVID LAIOS DO VALE - SERVICOS MEDICOS	1.298,34C	0,00
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	304,23C	0,00
HIDROFORT TUBOS E CONEXOES LTDA	498,76C	498,76C
LUIS GUILHERME PACHECO DE ALMEIDA SERVICOS MEDICOS I	0,00	900,00C
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A L171	154,04C	154,04C
T DE CASTRO SILVEIRA - ASSESSORIA EMPRESARIAL	70.428,00C	0,00
CASA DAS ESPUMAS LTDA	210,35C	210,35C
LORENA SAVI GASPAR - MEDICINA	0,00	5.524,50C
V M OLIVEIRA E MENDES LTDA	533,34C	0,00
GUARNIERI SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	975,00C
ISABELA LAZZARIN CUNHA - CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS	422,40C	0,00



Empresa: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22

Insc. Junta Comercial: 41209161683 Data: 25/04/2019

Endereço: RUA JOAO WYCLIF, 111, ANDAR 11 SALA 1110, GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA/PR, CEP 86050-450

Balanco encerrado em: 30/09/2020

Folha: 0004

Emissão: 23/10/2020

Hora: 16:07:31

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	30/09/2020	30/06/2020
KAROLAINÉ MARCELINA DA SILVA SOUSA - SERVICOS MEDICO	0,00	5.562,50C
MARCO ANTONIO VOLSE FRNANDES	88,00C	88,00C
MAYARA ANGELICA DE CAMPOS LTDA	0,00	8.200,00C
W. A BERGAMIN GRANADO DE PAULA SERVICOS MEDICOS LTD	0,00	487,50C
AUTO POSTO SEIS PRIMOS LTDA	110,51C	110,51C
C BETTIOI OYAMA CLINICA MÉDICA	2.351,25C	0,00
CICERO JOSE DE ALMEIDA ME	50,00C	0,00
FABIANA SEIFERT SANTOS - MEDICINA	0,00	8.517,50C
FLORA MESTRE PASSINI - MEDICINA	570,00C	570,00C
MATEUS LEITE MARCONDES 12013741979	40,00C	0,00
ANA BEATRIZ SIMON NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	7.324,80C
CASA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	310,00C
GABRIEL BAIO COIMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	1.950,00C
MARINE SHOP	169,80C	0,00
PEDRO HENRIQUE COSTA BORDINI SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	5.645,82C
AZEVEDO SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	12.824,64C	12.824,64C
C. S. LIVRARIA	32,08C	32,08C
DANIELLE FERREIRA VOSS	2.945,83C	3.762,50C
FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - PE	0,00	105,80C
LEONARDO LISBOA DA SILVA 06356628928	130,00C	0,00
M M COMERCIAL	109,90C	0,00
VICTORIA PRUDENCIO FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	537,50C	1.107,50C
VIVIANE SOARES ORTIZ SERVICOS MEDICOS LTDA	1.433,33C	5.712,50C
ANA LUIZA MANTOVANI SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	1.308,72C
ARYADNE HERNANDES CLINICA MEDICA EIRELI	0,00	1.075,00C
SMARTSEG TELECOMUNICACOES EIRELI ME	150,00C	0,00
SMARTSEG TELECOMUNICACOES EIRELI ME	1.349,65C	0,00
SOM BASSAN ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI-ME	600,00C	600,00C
SUZUKI GONÇALVES CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME	1.140,00C	0,00
JAQUELINE MAGALHAES SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	895,83C
MAGAZINE LUIZA S/A	1.799,10C	0,00
MARCIO RODRIGUES ALVES LTDA	0,00	3.762,50C
MARIANA PEGO MOREIRA CLINICA GERAL LTDA	0,00	1.075,00C
DEPOSITO DE MADEIRAS LUZITANO LTDA	45,00C	45,00C
GABRIELA VIDOTO SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	358,33C
J.M.C CONFECÇOES LTDA-ME	360,00C	0,00
JHAYANNE COSTA - SERVICOS MEDICOS EIRELI	0,00	1.612,50C
BRUNA DA SILVA DAMIATI LTDA	0,00	3.853,86C
C. A. MANTOVANI BRENES EIRELI - ME	1.192,50C	0,00
VANESSA BERNARDO - SERVICOS MEDICOS EIRELI	0,00	11.512,50C
ALETUSA CAMPOS MOREIRA 28305631826	112,35C	0,00
ALEX CARDOSO BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA	13.440,00C	13.440,00C
CONRADO FELIPE LOURENCO ROQUE LTDA	16.721,58C	11.395,83C
COTRIM E KUBIACK GORLA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	0,00	5.972,00C
RODA BRASIL PNEUS LTDA	810,92C	1.621,83C
ENDOCARDIO SERVICOS MEDICOS SS LTDA	500,00C	0,00
NEDIR MARIA KAWABATA FABIANO	66,05C	0,00
RENATO D RAMALHO CARDOSO - SERVICOS MEDICOS	4.495,01C	2.725,00C
BALDECERRA CLINICA MEDICA LTDA	0,00	3.074,94C
CAROLINA MATIAS BAUER SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	5.850,00C
CAROLINA WILHEMS HERITT SERVICOS MEDICOS LTDA	3.758,33C	4.670,00C
CERVANTES SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	1.612,50C
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	192,52C	0,00
FARMACIA VALE VERDE LTDA - LOJA 36	154,91C	0,00
LERROAGRO COM DE PROD AGROP E MAT E CAMP EIRELI	200,00C	0,00
ANA CAROLINA CECHIN ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	2.050,00C
LORRINE FROES PRADO EIRELI	0,00	487,50C
GABRIELA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA SERVICOS MED	0,00	2.050,00C
JEAN MARCOS DE COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	2.100,00C
ANDRADE VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	2.155,00C
GABRIEL SEIDI FREDERICO ABE SERVICOS MEDICOS LTDA	1.025,00C	7.445,00C
CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR LTDA	0,00	2.637,50C
CARTAO MASTER CARD - SANTANDER	6.706,55C	2.334,09C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.791,73C	49.560,84C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.791,73C	49.560,84C
ISS A RECOLHER	3.661,31C	3.072,48C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	16.119,51C
IRRF A RECOLHER	2.558,67C	1.556,65C
PIS A RECOLHER	321,28C	4.274,81C

Empresa: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22

Insc. Junta Comercial: 41209161683 Data: 25/04/2019

Endereço: RUA JOAO WYCLIF, 111, ANDAR 11 SALA 1110, GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA/PR, CEP 86050-450

Balanco encerrado em: 30/09/2020

Folha: 0005

Emissão: 23/10/2020

Hora: 16:07:31

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	30/09/2020	30/06/2020
COFINS A RECOLHER	1.438,24C	19.648,97C
CRF A RECOLHER	8.110,93C	4.870,42C
ISS RETIDO A RECOLHER	701,30C	18,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.213,85C	4.728,50C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	5.022,42C	4.587,72C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5.022,42C	4.587,72C
CONTAS A PAGAR	191,43C	140,78C
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	191,43C	140,78C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	275.993,52C	349.889,27C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C	350.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00C	350.000,00C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C	350.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	74.006,48D	110,73D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	74.006,48D	110,73D
LUCROS ACUMULADOS	4.903,01C	4.903,01C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	78.348,45C	152.244,20C
(-) LUCRO DISTRIBUIDO	157.257,94D	157.257,94D

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 022.279.289-21

MARCOS ANTONIO SERRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 051625/O-0
CPF: 007.017.559-46

Empresa: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22
Balanço encerrado em: 30/06/2020

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual 30/06/2020	Saldo Anterior 31/12/2019
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	313.218,18D	21.087,50D
CAIXA	257.515,23D	117,67D
CAIXA GERAL	257.515,23D	117,67D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.977,95D	20.969,83D
BANCO INTER CONTA: 3091923-1	46.901,15D	20.969,83D
BANCO SANTANDER CONTA: 130004153	76,80D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	8.725,00D	0,00
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER	8.725,00D	0,00
CLIENTES	316.926,78D	66,00D
DUPLICATAS A RECEBER	316.926,78D	66,00D
CONSELHO DA COMUNIDADE DE LONDRINA PR	5.340,86D	0,00
CONSELHO DA COMUNIDADE DO FORO REGIONAL DE CAMBE -	1.560,00D	0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAP.	262.656,25D	0,00
MUNICIPIO DE MAMBORE	26.827,00D	0,00
MUNICIPIO DE ROLANDIA	18.059,67D	0,00
MUNICIPIO DE TERRA BOA	0,00	66,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.483,00D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	34.540,74D	16.243,35D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	10.934,52D	1.483,77D
FORNECEDORES DIVERSOS	10.934,52D	1.483,77D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	23.606,22D	14.759,58D
IRRF A RECUPERAR	22.697,55D	13.806,71D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	0,01D	0,00
INSS A COMPENSAR	354,49D	364,49D
IMPOSTOS A RECUPERAR	544,17D	588,38D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	15.505,38D	909,02D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	15.505,38D	909,02D
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	413,18D	909,02D
JUROS À APROPRIAR	15.092,20D	0,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	680.191,08D	38.305,87D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	86.099,51D	73.000,00D
OUTROS CRÉDITOS	86.099,51D	73.000,00D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	86.099,51D	73.000,00D
IMOBILIZADO	80.514,37D	18.297,96D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.970,82D	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.970,82D	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.878,52D	0,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.878,52D	0,00
VEÍCULOS	74.000,00D	18.950,00D
VEÍCULOS	74.000,00D	18.950,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	334,97C	652,04C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	260,62C	0,00
(-) DEPRECIACÕES DE COMP E PERIFÉRICOS	74,35C	0,00
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	0,00	652,04C
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	166.613,88D	91.297,96D
TOTAL ATIVO	846.804,96D	129.603,83D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual 30/06/2020	Saldo Anterior 31/12/2019
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	68.092,20C	0,00
FINANCIAMENTOS	68.092,20C	0,00
FINANCIAMENTO BANCO SANTANDER S/A	68.092,20C	0,00
FORNECEDORES	374.534,15C	11.272,96C
FORNECEDORES	374.534,15C	11.272,96C
S I A YABAR SERVIÇOS MÉDICOS - ME	512,50C	0,00
A A DISTR E IMPORTACAO DE ARTIGOSDEDECOR	1.568,00C	0,00
A M M CLINICA	760,00C	0,00
ACR CLINICA MEDICA LTDA	1.612,50C	0,00
ALANA OLIVO SERVICOS MEDICOS LTDA	5.440,83C	0,00
ALINE A DA ROSA CLINICA MEDICA - ME	10,00C	0,00
AMANDA BECKER FERNANDES SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	1.625,00C	0,00
ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA	1.950,00C	0,00
BATTISTELLA & PORTELLO LTDA.	947,00C	0,00
C.KEMPF & KEMPF LTDA	17.140,75C	0,00
CARLOS EDUARDO SARGI GODOY	12.101,95C	0,00
CLINICA MEDICA FRANCO NETTO LTDA	1.413,03C	0,00
COMPENFORT - ARTIGOS PARA MOVELEIROS LTDA	800,00C	0,00
CONECT CELL. COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS EIF	3.659,80C	0,00
CPX DISTRIBUIDORA S/A	879,50C	0,00
D. H. PETROLEO LTDA	978,07C	0,00
DOIS VINTENS COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.	579,90C	0,00
EDILEUSA BISPO LOPES 86322451987	100,00C	0,00
F P XAVIER	152,60C	0,00
F. S. BERMEJO ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI	2.295,83C	0,00
FALEIROS CLINICA MEDICA EIRELI - ME	537,48C	0,00
FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO KATAYAMA	12.800,00C	0,00
FONSECA ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME	6.248,00C	0,00
FORMULA - COM E SERVICOS LTDA	120,00C	0,00
FREITAS & MORTATTI LTDA.	4.729,55C	0,00
G YURI TASHIRO CLINICA MEDICA	12.542,72C	0,00
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMEST	369,48C	369,48C
GLASS POINT - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	1.911,98C	8.609,94C
H P C SONOMIYA S/S LTDA	3.660,15C	0,00
IMPORTADOS MIAMI EIRELI	55,97C	55,97C
INFOCEL COMERCIAL EIRELI-ME	700,00C	0,00
INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	792,90C	0,00
INOVARTTE COMERCIAL LTDA	158,90C	158,90C
JAQUELINE BETTIOL SERVICOS MEDICOS LTDA	5.949,96C	0,00
JOAO PAULO BISPO GONCALVES SERVICOS MEDICOS	3.612,50C	0,00
IARA REGINA CARVALHO NETIA SERVICOS MEDICOS LTDA	3.662,50C	0,00
LUCHETTI & LUCHETTI SERVICOS MEDICOS LTDA	537,48C	0,00
LUIS CARLOS CHALUPA 77449126915	480,00C	114,00C
M C C CAVALCANTE & CIA LTDA	3.000,00C	0,00
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	369,95C	0,00
MAGAZINE LUIZA S/A	1.425,91C	1.425,91C
MAGAZINE LUIZA S/A	337,90C	0,00
MAGAZINE LUIZA S/A	380,35C	0,00
MAGNO VINICIOS SILVA DE MORAES CLINICA MEDICA	9.295,00C	0,00
MAIS MAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	39,90C	39,90C
MARCOS A. SERRA ASSESSORIA CONTABIL - ME	699,00C	0,00
MARIANE FREZ TAVARES SERVICOS MEDICOS LTDA	6.452,08C	0,00
MARINA BERTONI RODRIGUES	716,66C	0,00
MARINI METAIS LTDA	119,90C	119,90C
MATHEUS PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA GAMA SERVICOS MEDI	487,50C	0,00
MAYARA YUKARI OMORI-CLINICA MEDICA - ME	3.300,00C	0,00
MEDICINA E PAUTAS DA MENTE LTDA	8.665,00C	0,00
MOVEIS VIDEIRA LTDA	369,95C	0,00
OMIEXPERIENCE S.A.	0,00	329,00C
OTAISA DE OLIVEIRA BANDOLIN CARDOSO - SERVICOS MEDIC	4.117,66C	0,00
PITARELLO & LAGO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	59,00C	0,00
PIZZAJA ARRABAÇA & SUZUKI BRAMBILA LTDA	2.477,64C	0,00
R. R. ATIVIDADE MEDICA	126,07C	0,00
R.DOMINGUES BICHERI - CLINICA MEDICA	8.217,51C	0,00
R3 SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	45,00C	0,00
RD SERVICOS MEDICO LTDA - ME	1.075,00C	0,00
ROQUE SOARES & CIA LTDA ME	99,36C	0,00
SERGIO PARIZ JUNIOR	5.627,50C	0,00
STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	50,00C	0,00

Empresa: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22
Balanco encerrado em: 30/06/2020

Folha: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	30/06/2020	31/12/2019
TAINARA SIMOES GARCIA - CLINICA MEDICA	2.290,00C	0,00
TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	269,90C	0,00
TORIBA NETO & MONDECK - CLINICA MEDICA LTDA	2.247,50C	0,00
VITAL PEREIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	179,10C	0,00
ZANLINE BAZAR E UTENSILIOS LTDA	49,96C	49,96C
EVERTON C CARVALHO CLINICA ME	7.031,25C	0,00
GABRIEL SATURI REIS 44141479802	49,76C	0,00
CLAUDIO DE SOUZA MOREIRA 74449052900	450,00C	0,00
JACQUES NELSON FERREIRA JUNIOR - SERVICOS MEDICOS	537,50C	0,00
LEONARDO ZANINI	112,90C	0,00
MORAIS & AMORIM CLINICA MEDICA LTDA ME	4.897,51C	0,00
NATALIA CARVALHO DE QUEIROZ	1.520,37C	0,00
CASA DOS BARBANTES DISTRIBUIDORA COM.LTDA	75,00C	0,00
E.R. HILARIO CLINICA MEDICA LTDA	2.050,00C	0,00
R HAYASHI SERVICOS MEDICOS LTDA	7.832,50C	0,00
RAFAEL SANTANA DE ARRUDA - CLINICA MEDICA	358,32C	0,00
SBARDELINI E CIA. LTDA.	64,18C	0,00
TATIANE YUKARI TAKAHASHI - CLINICA DE SERVIÇOS MEDICO	4.485,00C	0,00
CELORIDAN COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FI	260,50C	0,00
JULIO CESAR RIBEIRO	40,00C	0,00
NICIA CAROLINE NAKANO VIEIRA - MEDICINA	487,50C	0,00
HIDROFORT TUBOS E CONEXOES LTDA	498,76C	0,00
LUIS GUILHERME PACHECO DE ALMEIDA SERVICOS MEDICOS I	900,00C	0,00
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ71	154,04C	0,00
CASA DAS ESPUMAS LTDA	210,35C	0,00
LORENA SAVI GASPAR - MEDICINA	5.524,50C	0,00
GUARNIERI SERVICOS MEDICOS LTDA	975,00C	0,00
KAROLAINE MARCELINA DA SILVA SOUSA - SERVICOS MEDICO:	5.562,50C	0,00
MARCO ANTONIO VOLSE FRNANDES	88,00C	0,00
MAYARA ANGELICA DE CAMPOS LTDA	8.200,00C	0,00
W. A BERGAMIN GRANADO DE PAULA SERVICOS MEDICOS LTD	487,50C	0,00
AUTO POSTO SEIS PRIMOS LTDA	110,51C	0,00
FABIANA SEIFERT SANTOS - MEDICINA	8.517,50C	0,00
FLORA MESTRE PASSINI - MEDICINA	570,00C	0,00
ANA BEATRIZ SIMON NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	7.324,80C	0,00
CASA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	310,00C	0,00
GABRIEL BAIO COIMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA	1.950,00C	0,00
PEDRO HENRIQUE COSTA BORDINI SERVICOS MEDICOS LTDA	5.645,82C	0,00
AZEVEDO SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	12.824,64C	0,00
C. S. LIVRARIA	32,08C	0,00
DANIELLE FERREIRA VOSS	3.762,50C	0,00
FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - PE	105,80C	0,00
VICTORIA PRUDENCIO FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	1.107,50C	0,00
VIVIANE SOARES ORTIZ SERVICOS MEDICOS LTDA	5.712,50C	0,00
ANA LUIZA MANTOVANI SERVICOS MEDICOS LTDA	1.308,72C	0,00
ARYADNE HERNANDES CLINICA MEDICA EIRELI	1.075,00C	0,00
SOM BASSAN ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI-ME	600,00C	0,00
JAQUELINE MAGALHAES SERVICOS MEDICOS LTDA	895,83C	0,00
MARCIO RODRIGUES ALVES LTDA	3.762,50C	0,00
MARIANA PEGO MOREIRA CLINICA GERAL LTDA	1.075,00C	0,00
DEPOSITO DE MADEIRAS LUZITANO LTDA	45,00C	0,00
GABRIELA VIDOTO SERVICOS MEDICOS LTDA	358,33C	0,00
JHAYANNE COSTA - SERVICOS MEDICOS EIRELI	1.612,50C	0,00
BRUNA DA SILVA DAMIATI LTDA	3.853,86C	0,00
VANESSA BERNARDO - SERVICOS MEDICOS EIRELI	11.512,50C	0,00
ALEX CARDOSO BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA	13.440,00C	0,00
CONRADO FELIPE LOURENCO ROQUE LTDA	11.395,83C	0,00
COTRIM E KUBIACK GORLA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	5.972,00C	0,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA	1.621,83C	0,00
RENATO D RAMALHO CARDOSO - SERVICOS MEDICOS	2.725,00C	0,00
BALDECERRA CLINICA MEDICA LTDA	3.074,94C	0,00
CAROLINA MATIAS BAUER SERVICOS MEDICOS LTDA	5.850,00C	0,00
CAROLINA WILHEMS HERITT SERVICOS MEDICOS LTDA	4.670,00C	0,00
CERVANTES SERVICOS MEDICOS LTDA	1.612,50C	0,00
ANA CAROLINA CECHIN ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA	2.050,00C	0,00
LORRINE FROES PRADO EIRELI	487,50C	0,00
GABRIELA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA SERVICOS MED	2.050,00C	0,00
JEAN MARCOS DE COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA	2.100,00C	0,00
ANDRADE VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	2.155,00C	0,00
GABRIEL SEIDI FREDERICO ABE SERVICOS MEDICOS LTDA	7.445,00C	0,00
CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR LTDA	2.637,50C	0,00

Empresa: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**
C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22
Balanco encerrado em: 30/06/2020

Folha: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	30/06/2020	31/12/2019
CARTAO MASTER CARD - SANTANDER	2.334,09C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	49.450,11C	5.920,68C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	49.450,11C	5.920,68C
ISS A RECOLHER	3.072,48C	66,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	16.008,78C	266,94C
IRRF A RECOLHER	1.556,65C	849,08C
PIS A RECOLHER	4.274,81C	360,10C
COFINS A RECOLHER	19.648,97C	1.658,53C
CRF A RECOLHER	4.870,42C	2.653,10C
ISS RETIDO A RECOLHER	18,00C	66,93C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	16,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	16,00C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00	16,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.728,50C	3.847,31C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4.587,72C	2.792,52C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4.587,72C	2.792,52C
CONTAS A PAGAR	140,78C	1.054,79C
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	140,78C	311,04C
SEGUROS A PAGAR	0,00	743,75C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	496.804,96C	21.056,95C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	3.843,87C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	3.843,87C
EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	0,00	0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	3.843,87C
TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	3.843,87C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C	99.800,00C
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00C	99.800,00C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C	99.800,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	4.903,01C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	4.903,01C
LUCROS ACUMULADOS	4.903,01C	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	152.354,93C	4.903,01C
(-) LUCRO DISTRIBUIDO	157.257,94D	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	350.000,00C	104.703,01C
TOTAL PASSIVO	846.804,96C	129.603,83C

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2020.10.23 09:53:27 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 022.279.289-21

MARCOS ANTONIO
SERRA:00701755946
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
SERRA:00701755946
Dados: 2020.10.23 09:54:24 -03'00'

MARCOS ANTONIO SERRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 051625/O-0
CPF: 007.017.559-46

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2021/00000507
Nome: MARCOS ANTONIO SERRA CPF: 007.017.559-46
CRC/UF n.º PR-051625/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.04.2021
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 007.017.559-46 Controle : 7733.3696.8402.4051



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 33.458.003/0001-22.-.

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRG x 0,217 + 10%.

Busca referente aos últimos 20 anos,
exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 10 de Março de 2021.

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por: ESDA

Av. Tiradentes, 1575 - Jd. Shangri-lá CEP 86070-545 - Londrina - Pr

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/127831603211394071148>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127831603211394071148-1
Data: 16/03/2021 15:10:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG65158-IAFM;



CNPJ: 06.878-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 16 de março de 2021 15:18:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/03/2021 09:48:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127831603211394071148-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe30e983e2d2eb106bc318e6a5dbb7f94d5baa51893897d0c52db425eccb2a217a447b70a5db77854d49ba2f35c970603fbc7b70364f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127831211204226936920-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 12/11/2020 11:30:15
Selo Digital Tipo Normal C: AKR28008-ZDC5;



CNPJ: 06.678-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro das Eguas - João Pessoa - PB
(33) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Bastos
T. 011

TJPB



CRM-PR
Conselho Regional de Medicina de Paraná
CARTEIRA PROFISSIONAL DE MEDICO
Inscrição: 0045039 em 09/09/2020
Nome: MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES
Filiação: ROBERTO GALDINO DE MENEZES e ANA PAULA BICUDO RAMOS DE MENEZES
Nacionalidade: Brasileira
Formado em: São Gonçalo do Sapucaí - MG
Diplomado pela: FORTUNA UNIVERSIDADE CATOLICA - 03/06/2020
BO PARANA - CAMPUS LONDRINA
Identidade: 40190740X
CPF: 440.300.058-17
Órgão Expedidor: SGP-SP

Maria Paula Ramos Azevêdo Bastos
Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/11/2020 08:24:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127831211204226936920-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbc2d1ffe6a0d9887ac40b22a1ffcbbf62481a484d0d5b20c5fb98f67c57162b257cfe0ce54667854d49ba2f35c970603fbc7b70364f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **45039** desde **09/09/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 08/05/2021.

Chave de validação **6f173ea07287b4ccf537955491d3ba47e5c4d3cd**

Emitida eletronicamente via internet em **08/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **45039** conforme períodos abaixo:

Períodos

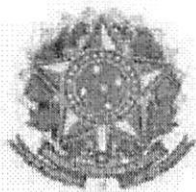
09/09/2020 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 8e22100600fee5a112826530c6ee0a6206cb503f

Emitida eletronicamente via internet em **08/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ALINE ESTEVES LOPES**, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. **37754** desde **10/03/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

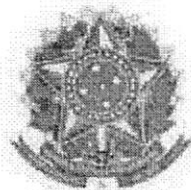
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **23/05/2021**.

Chave de validação **4088cd1bd29b295d74ce1aac64d1d809e28068f5**

Emitida eletronicamente via internet em **23/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crimpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ALINE ESTEVES LOPES**, inscrito(a) neste órgão sob o n°. **37754** conforme períodos abaixo:

Períodos

10/03/2017 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação n°. **67705ae010a3ddafa8c113f5b86ccccbfa419d45**

Emitida eletronicamente via internet em **23/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crimpr.org.br

AEBEL
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CERTIFICADO

HOSPITAL
Evangélico
DE PARANÁ

Programa Credenciado Pela CNRM/MEC - Parecer SISCNRM Nº 312/2017, Processo Nº 2016-510-06, 18/01/2017

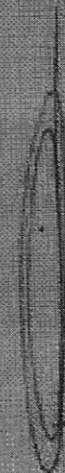
Certificamos que a

Dr.ª Aline Esteves Lopes

CRM Nº 37754 - PR CPF Nº 399.313.788-40, concluiu Residência Médica na especialidade de
Ginecologia e Obstetrícia, cursada no período de 01/03/2017 a 28/02/2020, a quem conferimos o
título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Número do Certificado de Residência Médica CNRM/MEC: 418144

Londrina - Paraná, 28 de Fevereiro de 2020.


Dr. Mauricio Ayabe Gomes
Coord. do Programa de Residência Médica

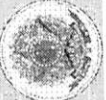

Diretor AEBEL


Dr. João Paulo Fernandes Guerreiro
Coord. da COREME - Comissão de Residência Médica

 Digitalizada em **CamScanner**



CARTÓRIO
Confira os dados do ato em: <https://secdigital.lipo.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nor.br/codocmento/127832602210688226953-1>
Autenticação Digital Código: 127832602210688226953-1
Data: 26/02/2021 09:40:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALF57798-Y11L



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro: Centro, Fone: João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 • cartorio@azevedobastos.nor.br
<https://azevedobastos.nor.br>



TJPB

Valder Azevedo Bastos, OAB/Cariacica
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2021 15:49:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127832602210688226953-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7fa9324add5b7b09041aa12eb09b14f2227c8be3101de94f112fa8fc57c5df4e145df6ad4353a0503254b98eeb66a07854d49ba2f35c970603f6e7b70364f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: - Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, estabelecida na cidade de Londrina/Pr., à Av. Ayrton Senna da Silva nº 500 – sala 1703, Gleba Palhano, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

CONTRATADO(a): ALINE ESTEVES LOPES,

médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob nº 37754

portador do RG nº 47689217-X, CPF nº 399313788-40

residente a rua MARIA LUCIA DA PAZ, Nº 350 - APTO 603,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços médicos para os órgãos do **Sistema Único de Saúde e UPAs**, dos quais a **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) SERVIÇO(S): Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais a **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PLANTÃO(ÕES): A Contratada realizará os plantões apresentados pela **CONTRATANTE** por meio de escala **mensal, quinzenal ou semanal**, podendo a Contratada exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela **Contratante**.

Parágrafo primeiro: O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando a **CONTRATADA** ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8º e 9º do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional.

Parágrafo segundo: Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a Contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus profissional(is).





CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DA

A CONTRATANTE fica obrigada a:

- I – Pagar os serviços prestados
- II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO

O CONTRATADO fica obrigada a

I – Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;

II – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;

III – prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;

IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010);

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

VI – Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;

VII – assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;

VIII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, a não ser com a anuência da Contratante;



IX - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médico de em regime de plantão ou congênere;

X - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congênere.

XI - No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior à 10 dias da data e horário do Plantão, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro médico para substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será efetuado até o décimo oitavo (18º) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão(ões) realizado(s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) plantão (ões). Nota(s) Fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LAPSO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou até cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte da Contratada quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pela contratada.

Parágrafo primeiro. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

Parágrafo segundo. Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando está última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

Parágrafo terceiro. Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão público denominado órgão contratante do Poder Público.



Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e, 10% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

CLÁUSULA NONA – DO(S) PREJUÍZO(S)
A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Londrina, 29 de janeiro de 2021.

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Thiago Silveira
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Signatário

Assinado eletronicamente

Aline Lopes
399.313.788-40
Signatário


lucas teshima
074.764.059-94
Testemunha


Mateus Siqueroli
007.205.172-81
Testemunha

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 25 Feb 2021
08:26:30 |  | Thiago de Castro Silveira criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) |
| 25 Feb 2021
08:26:34 |  | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:18a2:cc00:918b:7757 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 25 Feb 2021
08:26:38 |  | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:18a2:cc00:918b:7757 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 25 Feb 2021
10:07:05 |  | Aline Esteves Lopes (E-mail: alineestevesselopes@hotmail.com, CPF: 399.313.788-40) visualizou este documento por meio do IP 2804:18:4c:d027:8169:c51b:d68c:dbd6 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 25 Feb 2021
10:07:05 |  | Aline Esteves Lopes (E-mail: alineestevesselopes@hotmail.com, CPF: 399.313.788-40) assinou este documento por meio do IP 2804:18:4c:d027:8169:c51b:d68c:dbd6 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 25 Feb 2021
08:42:10 |  | lucas teshima (E-mail: lucas.teshima.avive@gmail.com, CPF: 074.764.059-94) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:18a2:cc00:918b:7757 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 25 Feb 2021
08:42:28 |  | lucas teshima (E-mail: lucas.teshima.avive@gmail.com, CPF: 074.764.059-94) assinou como testemunha este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:18a2:cc00:918b:7757 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |






autentique

Autenticação eletrônica 5/6
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 25 Feb 2021 às 10:07:05
Identificação: #72983e14f740eb366bb5063b3fbce774a592ef56175bcca5

25 Feb 2021

09:12:09



Mateus dos Reis Siqueroli (E-mail: mateus.siqueroli.avive@gmail.com, CPF: 007.205.172-81) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:bc:2e96:2ce0:2753 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

25 Feb 2021

09:12:12



Mateus dos Reis Siqueroli (E-mail: mateus.siqueroli.avive@gmail.com, CPF: 007.205.172-81) assinou como testemunha este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:bc:2e96:2ce0:2753 localizado em Londrina - Parana - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #7a92b2c7ad41d16662bec62a912df4035b2c7ec93c2fe8ff44d9201120af39a4
<https://painel.autentique.com.br/documentos/72983e14f740eb366bb5063b3fbce774a592ef56175bcca5>





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANA PAULA KAZUE BEPPU**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **26867** desde **10/03/2015**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 12/04/2021.

Chave de validação **e899ec76b3acae669047a66ef6a2792ffdd099ff**

Emitida eletronicamente via internet em **12/01/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, com um círculo ao redor de uma das partes da assinatura.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **ANA PAULA KAZUE BEPPU** - CRM-PR **26867** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
PEDIATRIA	Não Informada	19860	26/10/2015

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação 0e544359f858ae666278fba005fd4d6e2e83b199

Emitida eletronicamente via internet em **18/01/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ANA PAULA KAZUE BEPPU**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **26867** conforme períodos abaixo:

Períodos

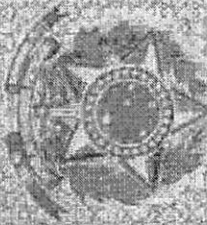
18/12/2009	a	01/02/2011
10/03/2015	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 663b2f854ba575411dc7fd321234901a61baf4cb

Emitida eletronicamente via internet em **12/01/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ANA PAULA KAZUE BEPPU

FILIAÇÃO
PAULO HIROYUKI BEPPU

NEIDE TOMIKO KIMURA BEPPU

CRM /UF
026867/PR

DATA DE INSCRIÇÃO
10/03/2015

VIA
1



ASSINATURA DO PORTADOR

Ana Paula Kazue Beppu

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/127832603217801747754>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127832603217801747754-1
 Data: 26/03/2021 10:58:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH91574-JSEK;



CNPJ: 06.976-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de março de 2021 11:02:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CPF 047.216.059-19

TÍTULO DE ELEITOR 83191030680

DATA DE NASCIMENTO 12/11/1984

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA, 25/03/2015

0156657

RG / ÓRGÃO EMISSOR 83572680/SSP-PR

SEÇÃO 050

NATURALIDADE CASCAVEL-PR

ZONA 185

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

Confira os dados do ato em: <https://solodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/127832603217801747754>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127832603217801747754-2
Data: 26/03/2021 10:58:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH91575-JNRG;



CNPJ 08.230.771

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de março de 2021 11:02:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Documento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2021 15:48:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127832603217801747754-1 a 127832603217801747754-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7fa9324add5b7b09041aa12eb09b1408e7168f571efe4ec041b82a14e5622f235fc03af1dca6f8cf54c7e9b71c98c27854d49ba2f35c970603f7b70364f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

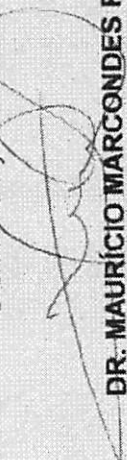
O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 26/10/2015, no livro nº 3, RQE nº 19860, folha nº 229, a qualificação da médica,
ANA PAULA KAZUE BEPPU, CRM nº 26867,

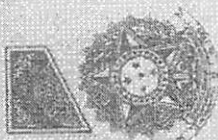
na especialidade de
PEDIATRIA

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba, 28 de outubro de 2015


DR. LUIZ ERNESTO PUJOL
PRESIDENTE


DR. MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
SECRETÁRIO-GERAL



CRM-PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/127832602218868066223>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127832602218868066223-1
Data: 26/02/2021 09:52:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF57908-VSWQ;



CNPJ: 06.877.90-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 09:54:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2021 15:48:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127832602218868066223-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7fa9324add5b7b09041aa12eb09b1445cf9e62712e1aeb44c89307a57f34d29ac119169e1f2bed8e9ca56436d343697854d49ba2f35c970603f7b70364f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Pediatria



conferem o

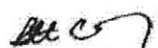
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

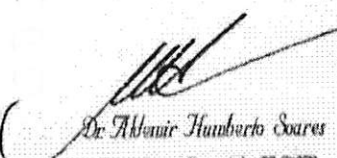
à

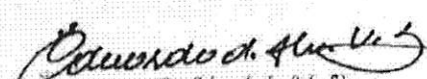
Dra. Ana Paula Kazue Beppu

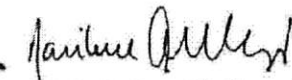
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Pediatria.

São Paulo, 26 de maio de 2013


Dr. Florêncio de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB


Dr. Albenir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB


Dr. Eduardo da Silva Vaz
Presidente da SBP


Dra. Marlene Augusta R. Crispino Santos
Secretária Geral da SBP



TJPB



Valor Autenticado de R\$ 4,66
Tábu

AMB ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO 18/11/13
 SOLICITAÇÃO CONFEÇÃO 03/12/13
 SAÍDA P/ SOCIEDADE 24/01/14
 RETORNO DA SOCIEDADE 10/02/14
 CADASTRAMENTO 11/02/14
 SAÍDA P/ FEDERADA 24/02/14
 REGISTRO 139071

Karina Soares
 SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
 NA DATA DO REGISTRO)

12º TABELIÃO de NOTAS
 CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
 Alameda Paulista, 1.871 - São Paulo - SP - Cep 01410-100
 DEL. NÚMERO 34811 - TABELIÃO - Tel (11) 3449-6277 - Fax (11) 3449-3352

Reconheço por semelhança as firmas: **ALBERTO HUMBERTO SOARES, FLORENTINO DE ARAÚJO CARDOSO FILHO**, as quais conferem com os padrões depositados em Cartório.
 São Paulo, 18 de Fevereiro de 2014.
 Em testemunho da verdade,
 Jefferson de Souza - Escrevente Autorizado
 1402181643188 / Fimais nº 50 / Total R\$ 9,00

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
 DEL. NÚMERO 34811 - TABELIÃO - Tel (11) 3449-6277 - Fax (11) 3449-3352
 1042AA430464



TJPB

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

Carlório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro Góes Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



Confira os dados do ato em: <https://sedigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/127832602211863471369>
 Autenticação Digital Código: 127832602211863471369-2
 Data: 26/02/2021 09:40:33
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF57795-6QY1;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2021 15:49:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127832602211863471369-1 a 127832602211863471369-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7fa9324add5b7b09041aa12eb09b1428c19992b1386a6d1526d2fd3bac5deb6cd6bf89e18f7d49d48880351a4e98027854d49ba2f35c970603f7b70364f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: - Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, estabelecida na cidade de Londrina/Pr., à Rua João Wycliff 111 – sala 1110, Gleba Palhano, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

CONTRATADO(a): Ana Paula kazue beppu,

médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob nº 26.867

portador do RG nº 83572680 CPF nº 04721605919

residente a rua Alameda pé vermelho, Nº: 220 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano - Londrina

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços médicos para os órgãos do **Sistema Único de Saúde e UPAs**, dos quais a **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) SERVIÇO(S): Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais a **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PLANTÃO(ÕES): A Contratada realizará os plantões apresentados pela **CONTRATANTE** por meio de escala mensal, quinzenal ou semanal, podendo a Contratada exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela Contratante.

Parágrafo primeiro: O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando a CONTRATADA ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8º e 9º do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional.

Parágrafo segundo: Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a Contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus profissional(is).



CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DA

A CONTRATANTE fica obrigada a:

I – Pagar os serviços prestados
II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO

O CONTRATADO fica obrigada a

I – Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;

II – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;

III – prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;

IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010);

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

VI – Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;

VII – assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;

VIII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, a não ser com a anuência da Contratante;

 Avive

IX - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médico de em regime de plantão ou congênere;

X - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congênere.

XI - No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior à 10 dias da data e horário do Plantão, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro médico para substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será efetuado até o décimo oitavo (18º) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão(ões) realizado(s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) plantão (ões). Nota(s) Fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LAPSO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou até cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte da Contratada quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pela contratada.

Parágrafo primeiro. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

Parágrafo segundo. Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando está última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

Parágrafo terceiro. Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão público denominado órgão contratante do Poder Público.





Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e, 10% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

CLÁUSULA NONA – DO(S) PREJUÍZO(S)
A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

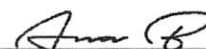
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Londrina, 15 de janeiro de 2021

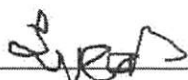
Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

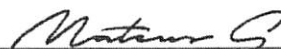
Thiago Silveira
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Signatário



Ana Beppu
047.216.059-19
Signatário



Lucas Moreno
062.395.749-37
Signatário



Mateus Siqueroli
007.205.172-81
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 15 Jan 2021
14:29:18 |  | Thiago de Castro Silveira criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) |
| 15 Jan 2021
14:29:23 |  | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:a880:7ba3:a3de:580e localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 15 Jan 2021
14:29:25 |  | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:a880:7ba3:a3de:580e localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 15 Jan 2021
15:17:37 |  | Ana Paula Kazue Beppu (E-mail: anapkb@yahoo.com.br, CPF: 047.216.059-19) visualizou este documento por meio do IP 2804:18:4a:3d0b:c57c:9f9:31eb:7328 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 15 Jan 2021
15:17:37 |  | Ana Paula Kazue Beppu (E-mail: anapkb@yahoo.com.br, CPF: 047.216.059-19) assinou este documento por meio do IP 2804:18:4a:3d0b:c57c:9f9:31eb:7328 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 15 Jan 2021
14:29:52 |  | Lucas Gonçalves Moreno (E-mail: lucas.moreno.avive@gmail.com, CPF: 062.395.749-37) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:d19d:811:5996:9d55 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 15 Jan 2021
14:29:56 |  | Lucas Gonçalves Moreno (E-mail: lucas.moreno.avive@gmail.com, CPF: 062.395.749-37) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:d19d:811:5996:9d55 localizado em Londrina - Parana - |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0db76417ab7a1f108a51674a6a2f968f6f213a4a6215e9c2a725df1a109d2b24
<https://painel.autentique.com.br/documentos/c655da25a5f393aca8867aa34e1533a4bfd19d3db993853a1>





autentique

Autenticação eletrônica 6/6
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 15 Jan 2021 às 15:17:38
Identificação: #c655da25a5f393aca8867aa34e1533a4bfd19d3db993853a1

Brazil.

15 Jan 2021
14:30:34



Mateus dos Reis Siqueroli (E-mail: mateus.siqueroli.avive@gmail.com, CPF: 007.205.172-81) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:709c:acab:229c:e32a localizado em Londrina - Parana - Brazil.

15 Jan 2021
14:30:38



Mateus dos Reis Siqueroli (E-mail: mateus.siqueroli.avive@gmail.com, CPF: 007.205.172-81) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:880:8b01:709c:acab:229c:e32a localizado em Londrina - Parana - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0db76417ab7a1f108a51674a6a2f968f6f213a4a6215e9c2a725df1a109d2b24
<https://painel.autentique.com.br/documentos/c655da25a5f393aca8867aa34e1533a4bfd19d3db993853a1>





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, Cezar Augusto Soares, portador do CPF: 066.452.549-03, na atribuição de Membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeado pela portaria 013/2021 de 05/01/2021, declaro que recebi da empresa SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA, CNPJ N° 32.590.924/0001-81, 02 (dois) envelopes referentes a CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021, contendo Envelope I – Documentos de Habilitação e Envelope II – Proposta de Preços.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 21 de maio de 2021.

Cezar Augusto Soares – Membro da CPL

Victoria Schaff Raymundo – Médica

DATA E HORA: 21/05/2021 às 17:25 (dezessete horas e vinte e cinco minutos)

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - LTDA
SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
C.N.P.J. 32.590.924/0001-81**

1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

1) **IZADORA SCHAF RAYMUNDO**, brasileira, solteira, dentista, inscrita no CPF/MF nº 071.924.029-82, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06286939930, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Coronel Dulcídio, 253, Apto 61 A, Centro município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-280, na qualidade **TITULAR** da empresa **IZADORA SCHAF RAYMUNDO - ODONTOLOGIA CLINICA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 32.590.924/0001-81, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41108547004, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo Jurídico Limitada**, uma vez que admitiu o sócio:

2) **VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF nº 071.923.999-06, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06777874488, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Coronel Dulcídio, 253, Apto 61 A, Centro município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-280, transferindo por venda 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A Titular do Empresário acima qualificada, integraliza neste ato a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a sócia ingressante acima qualificado integraliza neste ato a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
IZADORA SCHAF RAYMUNDO	5.000	50,00	5.000,00
VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO	5.000	50,00	5.000,00
TOTAL	10.000	100,00	10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 15:17 SOB Nº 41209181803.
PROTOCOLO: 195754883 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904974158. NIRE: 41209181803.
SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA
SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
C.N.P.J. 32.590.924/0001-81**

2

Cláusula Segunda – O objeto social passa a ser: ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, DE QUALQUER TIPO, PRESTADAS A PACIENTES EM CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, EM HOSPITAIS, EM CLÍNICAS DE EMPRESAS, BEM COMO, NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE. ATIVIDADES MÉDICAS PRESTADAS POR MÉDICOS EM CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS OU EM UNIDADES HOSPITALARES. ATIVIDADES MÉDICAS EXERCIDAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO.

Cláusula Terceira – A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada **IZADORA SCHAF RAYMUNDO**, a qual compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Quarta – Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 15:17 SOB Nº 41209181803.
PROTOCOLO: 195754883 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904974158. NIRE: 41209181803.
SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA
SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
C.N.P.J. 32.590.924/0001-81**

SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
C.N.P.J. 32.590.924/0001-81
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1) IZADORA SCHAF RAYMUNDO, brasileira, solteira, dentista, inscrita no CPF/MF nº 071.924.029-82, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06286939930, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Coronel Dulcídio, 253, Apto 61 A, Centro município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-280;

2) VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF nº 071.923.999-06, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06777874488, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Coronel Dulcídio, 253, Apto 61 A, Centro município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-280;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Coronel Dulcídio, 253, Apto 61A, Centro município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-280, inscrita no C.N.P.J. nº 32.590.924/0001-81, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

Cláusula Terceira – A sociedade tem a sua sede na cidade de com sede e foro a Rua Coronel Dulcídio, 253, Apto 61-A, Centro município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-280, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula Quarta – A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: **ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, DE QUALQUER TIPO, PRESTADAS A PACIENTES EM CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, EM HOSPITAIS, EM CLÍNICAS DE EMPRESAS, BEM COMO, NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 15:17 SOB Nº 41209181803.
PROTOCOLO: 195754883 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904974158. NIRE: 41209181803.
SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - LTDA
SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
C.N.P.J. 32.590.924/0001-81**

REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE. ATIVIDADES MÉDICAS PRESTADAS POR MÉDICOS EM CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS OU EM UNIDADES HOSPITALARES. ATIVIDADES MÉDICAS EXERCIDAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO.

Parágrafo Primeiro – Os sócios declaram sob as penas da lei que se enquadra como microempresa conforme Lei Complementar nº 123 de 2006.

Capital Social

Cláusula Quinta – Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
IZADORA SCHAF RAYMUNDO	5.000	50,00	5.000,00
VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO	5.000	50,00	5.000,00
TOTAL	10.000	100,00	10.000,00

Cláusula Sexta – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 CC.

Cláusula Sétima – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula Oitava – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

Cláusula Nona – Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 15:17 SOB Nº 41209181803.
PROTOCOLO: 195754883 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904974158. NIRE: 41209181803.
SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

5

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA
SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
C.N.P.J. 32.590.924/0001-81**

Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

Cláusula Décima – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Cláusula Décima - Primeira – A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada **IZADORA SCHAF RAYMUNDO**, a qual compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Décima - Segunda – Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - Terceira – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 CC.

Cláusula Décima - Quarta – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 15:17 SOB Nº 41209181803.
PROTOCOLO: 195754883 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904974158. NIRE: 41209181803.
SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA
SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
C.N.P.J. 32.590.924/0001-81**

6

econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima - Quinta - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula Décima - Sexta - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Cláusula Décima - Sétima - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Cláusula Décima - Oitava - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

Cláusula Décima - Nona - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC,



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 15:17 SOB Nº 41209181803.
PROTOCOLO: 195754883 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904974158. NIRE: 41209181803.
SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA
SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
C.N.P.J. 32.590.924/0001-81**

dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

Cláusula Vigésima – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Cláusula Vigésima - Primeira – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de **Ponta Grossa – Paraná**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, Pr., 12 de setembro de 2019.



Izadora Schaf Raymundo
IZADORA SCHAF RAYMUNDO



Victoria Schaff Raymundo
VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 15:17 SOB Nº 41209181803.
PROTOCOLO: 195754883 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904974158. NIRE: 41209181803.
SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Ubiraci Pereira Messias - Titular
 Fone/Fax: (42) 3224-1310
 Rua Sete de Setembro, 840 - Centro
 CEP: 84010-350 - Ponta Grossa - PR
 E-mail: contato@3tabelionatodoprg.com.br
 Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

PT3vZ.bnWd5.t7pZ9 - KhWKA.mkH29 15

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 IZADORA SCHAF RAYMUNDO e VICTORIA
 SCHAFF RAYMUNDO do que dou fé. Em testº da
 verdade.

P.G, 24 de setembro de 2019 em 2019/09/24
 2º - Khv

Arianna Aparecida Dobzynski
 Escrevente

PT3vZ.bnWd5.t7pZ9 - KhWKA.mkH29

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 IZADORA SCHAF RAYMUNDO e VICTORIA
 SCHAFF RAYMUNDO do que dou fé. Em testº da
 verdade.

P.G, 24 de setembro de 2019

PT3vZ.bnWd5.t7pZ9 - KhWKA.mkH29

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 IZADORA SCHAF RAYMUNDO e VICTORIA
 SCHAFF RAYMUNDO do que dou fé. Em testº da
 verdade.

P.G, 24 de setembro de 2019

PT3vZ.bnWd5.t7pZ9 - KhWKA.mkH29

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 IZADORA SCHAF RAYMUNDO e VICTORIA
 SCHAFF RAYMUNDO do que dou fé. Em testº da
 verdade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 15:17 SOB Nº 41209181803.
 PROTOCOLO: 195754883 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904974158. NIRE: 41209181803.
 SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
C.N.P.J. 32.590.924/0001-81
NIRE 41209181803
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1) IZADORA SCHAF RAYMUNDO, brasileira, solteira, dentista, inscrita no CPF/MF nº 071.924.029-82, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06286939930, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Coronel Dulcídio, 253, Apto 61 A, Centro município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-280;

2) VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF nº 071.923.999-06, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06777874488, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Coronel Dulcídio, 253, Apto 61 A, Centro município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-280;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Coronel Dulcídio, 253, Apto 61A, Centro município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-280, inscrita no C.N.P.J. nº **32.590.924/0001-81**, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41209181803**, em sessão do dia 25/10/2019, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme a cláusula seguinte:

Cláusula Primeira - O endereço da sociedade passa para: **Rua Padre Ildefonso, 475, Sala 61, Centro, município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-070.**

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
C.N.P.J. 32.590.924/0001-81
NIRE 41209181803
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1) IZADORA SCHAF RAYMUNDO, brasileira, solteira, dentista, inscrita no CPF/MF nº 071.924.029-82, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06286939930, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Coronel Dulcídio, 253, Apto 61 A, Centro município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-280;

2) VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF nº 071.923.999-06, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06777874488, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Coronel Dulcídio, 253, Apto 61 A, Centro município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-280;



SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
C.N.P.J. 32.590.924/0001-81
NIRE 41209181803
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Padre Ildefonso, 475, Sala 61, Centro, município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-070, inscrita no C.N.P.J. n° 32.590.924/0001-81, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41209181803, em sessão do dia 25/10/2019, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme a cláusula seguinte:

Cláusula Primeira – A Sociedade girará sob o nome empresarial **SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA**, com sede e foro da matriz a Rua Padre Ildefonso, 475, Sala 61, Centro, município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-070.

Parágrafo Único – A sede filial inscrita no CNPJ n° 32.590.924/0002-62, e NIRE sob n° 41209181803, sito a Avenida Santos Dumont, 87, Centro, município de Ivaí, estado do Paraná, CEP 84460-000, sendo destinado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) do capital social.

Cláusula Segunda – A Sociedade tem por objeto social: **ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, DE QUALQUER TIPO, PRESTADAS A PACIENTES EM CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, EM HOSPITAIS, EM CLÍNICAS DE EMPRESAS, BEM COMO, NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE. ATIVIDADES MÉDICAS PRESTADAS POR MÉDICOS EM CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS OU EM UNIDADES HOSPITALARES. ATIVIDADES MÉDICAS EXERCIDAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO.**

Cláusula Terceira - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 17/01/2019.

Capital Social:

Cláusula Quarta - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
IZADORA SCHAF RAYMUNDO	5.000	50,00	5.000,00
VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO	5.000	50,00	5.000,00
TOTAL	10.000	100,00	10.000,00



SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
C.N.P.J. 32.590.924/0001-81
NIRE 41209181803
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único – O modo de integralização das quotas é realizado à vista de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente do país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Transferência e cessão de quotas:

Cláusula Sexta – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios têm direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à Sociedade.

Parágrafo Segundo - O terceiro estranho à Sociedade poderá se observar o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

Cláusula Sétima - Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Administração:

Cláusula Oitava - A administração da Sociedade compete a sócia, **IZADORA SCHAF RAYMUNDO**, já qualificada, com poderes e atribuições para individualmente administrar os negócios sociais com "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicium", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias



SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
C.N.P.J. 32.590.924/0001-81
NIRE 41209181803
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro – Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

Cláusula Nona – Os administradores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Deliberações Sociais:

Cláusula Décima - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnem a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

Cláusula Décima - Primeira - As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro - Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo - A convocação para a reunião, seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima - Segunda - A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

Dissolução e Liquidação da Sociedade:

Cláusula Décima - Terceira - Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto a liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;



SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
C.N.P.J. 32.590.924/0001-81
NIRE 41209181803
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único - Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

Exclusão, retirada, morte e incapacidade de sócio:

Cláusula Décima – Quarta - A retirada, por morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único - Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Cláusula Décima – Quinta - Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Exercício social e resultados:

Cláusula Décima – Sexta - O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único - Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Décima – Sétima - Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.



SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
C.N.P.J. 32.590.924/0001-81
NIRE 41209181803
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima – Oitava - Pelos serviços que prestarem a sociedade receberão a título de remuneração "Pró – labore" a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima - Nona – As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

Lavrado em 01 (uma) via e assinado por todos os sócios.

Ponta Grossa, Pr., 04 de março de 2021.

IZADORA SCHAF RAYMUNDO

VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
CNPJ: 32.590.924/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:52 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2021.

Código de controle da certidão: **168E.2E2E.ED8B.7CA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024058242-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.590.924/0001-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 40432 / 2021

Código de Autenticidade: 08FFF87A249554658C7493E29268C460

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 493657

CNPJ/CPF: 32.590.924/0001-81

Nome: SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA

Endereço: RUA CORONEL DULCÍDIO, 253

Bairro: CENTRO

Complemento: AP. 61-A

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84010280

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA

Finalidade: FINS DE DIREITO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 29 de abril de 2021

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.590.924/0001-81

Razão Social: IZADORA SCHAF RAYMUNDO ODONTOLOGIA CLINICA

Endereço: R CORONEL DULCÍDIO 253 APT 61-A / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 25/05/2021

Certificação Número: 2021042600513716647505

Informação obtida em 29/04/2021 15:06:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.590.924/0001-81

Certidão n°: 14265053/2021

Expedição: 29/04/2021, às 15:04:49

Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.590.924/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA	CNPJ da Matriz 32.590.924/0001-81
Data da Abertura no CNPJ 29/01/2019	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração 32.590.924/0002-62	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 25/03/2021 13:57:28
Número do Recibo 02.07.21084.0212271-2
Autenticação 32064.59128.09517.24305



Declaração de Informações Socioeconômicas:
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 32.590.924/0001-81
Nome empresarial: SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 29/01/2019
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

32.590.924/0002-62 UF: PR

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 071.924.029-82

Nome: IZADORA SCHAF RAYMUNDO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 5.400,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 19.500,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 325909242020001

Autenticação: 32064.59128.09517.24305

Número do Recibo: 02.07.21084.0212271-2

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 1.487,73

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

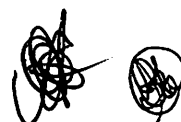
Estabelecimento: 32.590.924/0001-81 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 20,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 71.434,54

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 325909242020001
Autenticação: 32064.59128.09517.24305

Número do Recibo: 02.07.21084.0212271-2
Página 2



UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 32.590.924/0002-62 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 8.000,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Número da Declaração: 325909242020001
Autenticação: 32064.59128.09517.24305

Número do Recibo: 02.07.21084.0212271-2
Página 4

Data e Horário da transmissão da Declaração: 25/03/2021 13:57:28

Número do Recibo: 02.07.21084.0212271-2

Autenticação: 32064.59128.09517.24305

Número da Declaração: 325909242020001

Autenticação: 32064.59128.09517.24305

Número do Recibo: 02.07.21084.0212271-2

Página 5





Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 32.590.924/0001-81
Nome empresarial: SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 29/01/2019
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

32.590.924/0002-62 UF: PR

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 071.924.029-82

Nome: IZADORA SCHAF RAYMUNDO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 5.400,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 19.500,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 325909242020001

Autenticação: 32064.59128.09517.24305

Número do Recibo: 02.07.21084.0212271-2

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 1.487,73

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

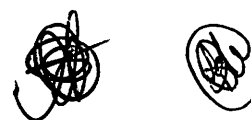
CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 32.590.924/0001-81 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 20,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 71.434,54

Total de entradas interestaduais por UF



UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 32.590.924/0002-62 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00



Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 8.000,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Número da Declaração: 325909242020001
Autenticação: 32064.59128.09517.24305

Número do Recibo: 02.07.21084.0212271-2
Página 4

Data e Horário da transmissão da Declaração: 25/03/2021 13:57:28

Número do Recibo: 02.07.21084.0212271-2

Autenticação: 32064.59128.09517.24305

Número da Declaração: 325909242020001
Autenticação: 32064.59128.09517.24305

Número do Recibo: 02.07.21084.0212271-2
Página 5

Handwritten signature and circular stamp.

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310



TITUL
ROSANA V
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SCHAF RAYMUNDO E CIA LTDA

CNPJ 32.590.924/0001-81, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 04 de Maio de 2021, 10:21:18

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310



TITUL
ROSANA V
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SCHAF RAYMUNDO E CIA LTDA

CNPJ 32.590.924/0001-81, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 04 de Maio de 2021, 10:21:18



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA	CNPJ da Matriz 32.590.924/0001-81
Data da Abertura no CNPJ 29/01/2019	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração 32.590.924/0002-62	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 25/03/2021 13:57:28
Número do Recibo 02.07.21084.0212271-2
Autenticação 32064.59128.09517.24305

**ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO**

(Papel timbrado da empresa)

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público Nº 001/2021

À Comissão Permanente de Licitação do Município
Planalto

A empresa, SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA, CNPJ nº 32.590.924/0001-81, neste ato representado por VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO, portador (a) do CPF nº 071.923.999-06 e IZADORA SCHAF RAYMUNDO, portador (a) do CPF nº 071.924.029-82, vem requerer o Credenciamento, objeto do **Chamamento Público nº 001/2021**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela de definição do objeto e do contido na Minuta de Contrato vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço de mail para atendimento aos esclarecimentos necessários e informações pertinentes ao presente chamamento e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço:

Rua/nº/Referência/Bairro/Complementos/CEP/Fone/Fax

Email:

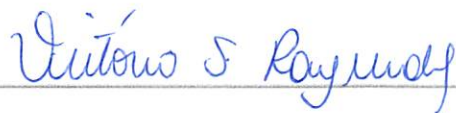
Conta bancária: Banco/Agência/Conta corrente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Pr, 06 de maio de 2021.



IZADORA SCHAF RAYMUNDO



VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
E DE COMPROMETIMENTO**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público Nº 001/2021

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa
SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA, CNPJ
32.590.924/0001-81:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público
de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar
com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII
do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos
quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina
o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei
nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do
contrato, em compatibilidade com as obrigações
assumidas, todas as condições de habilitação e
qualificação exigidas na licitação.

Planalto, 06 de maio de 2021.



IZADORA SCHAF RAYMUNDO



VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO



ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público Nº 001/2021

RAZÃO SOCIAL: SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA

CNPJ Nº 32.590.924/0001-81

ENDEREÇO PADRE ILDEFONSO, 475, SALA 61, CENTRO.

FONE: 42 991295997

MUNICIPIO: PONTA GROSSA/ PR

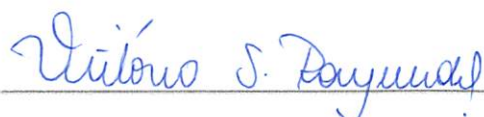
O representante legal da empresa IZADORA SCHAF RAYMUNDO e VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO na qualidade de Proponente do procedimento licitatório de credenciamento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 06 de maio de 2021



IZADORA SCHAF RAYMUNDO



VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA		Protocolo: PRC2106678082																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																	
NIRE (Sede) 41209181803	CNPJ 32.590.924/0001-81	Data de Ato Constitutivo 29/01/2019	Início de Atividade 17/01/2019																														
Endereço Completo Rua PADRE ILDEFONSO, Nº 475, SALA 61, CENTRO - Ponta Grossa/PR - CEP 84010-070																																	
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, DE QUALQUER TIPO, PRESTADAS A PACIENTES EM CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, EM HOSPITAIS, EM CLÍNICAS DE EMPRESAS, BEM COMO, NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE. ATIVIDADES MÉDICAS PRESTADAS POR MÉDICOS EM CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS OU EM UNIDADES HOSPITALARES. ATIVIDADES MÉDICAS EXERCIDAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO.																																	
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																														
<table><tr><td colspan="2">Dados do Sócio</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>IZADORA SCHAF RAYMUNDO</td><td>071.924.029-82</td><td>R\$ 5.000,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO</td><td>071.923.999-06</td><td>R\$ 5.000,00</td><td>Sócio</td><td>N</td><td></td></tr></table>				Dados do Sócio						Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	IZADORA SCHAF RAYMUNDO	071.924.029-82	R\$ 5.000,00	Sócio	S		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO	071.923.999-06	R\$ 5.000,00	Sócio	N	
Dados do Sócio																																	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
IZADORA SCHAF RAYMUNDO	071.924.029-82	R\$ 5.000,00	Sócio	S																													
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO	071.923.999-06	R\$ 5.000,00	Sócio	N																													
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato																													
Nome		071.924.029-82																															
IZADORA SCHAF RAYMUNDO																																	
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação																													
Data	Número			ATIVA																													
18/03/2021	20211112038	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status																													
				SEM STATUS																													
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				CNPJ: 32.590.924/0002-62																													
1 - NIRE: 41901853147																																	
Endereço Completo																																	
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 87, CENTRO, Ivaí, PR, CEP: 84460000																																	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2021, às 09:55:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPERVFS.

PRC2106678082

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO
INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público Nº 001/2021

SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.590.924/0001-81, sediada à PONTA GROSSA/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Palmas.

Planalto, 06 de maio de 2021



IZADORA SCHAF RAYMUNDO



VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público Nº
001/2021.

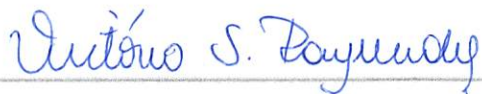
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos
que o profissional (is) habilitado (s), é (são):

Nome	Registro nº	Data do registro	Título Profissional
VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO	41.350	18/12/2018	MÉDICO

Planalto, 06 de maio de 2021



IZADORA SCHAF RAYMUNDO



VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.590.924/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2019
NOME EMPRESARIAL SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE ILDEFONSO	NÚMERO 475	COMPLEMENTO SALA 61	
CEP 84.010-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AFECTISFINANCEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9959-1247/ (42) 3247-1696	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 15:19:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS COM DEFINIÇÃO DO OBJETO E VALORES

À Comissão de Licitações do Município de Planalto - PR
Referente Edital de Chamamento Público 001/2021

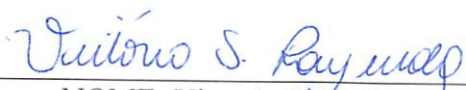
SCHAF RAYMUNDO & CIA LTDA – 32.590.924/0001-81 – Rua Padre Ildefonso, 475, Sala 61, Centro, município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-070.

Fone: (42) 99129 - 5997.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica , para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS.	HR	5.000	R\$102,80	R\$514.000,00
TOTAL			5.000	102,80	514.000,00

Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de Chamamento Público 001/2021.

Planalto – PR, 12 de maio de 2021.



NOME: Victoria Schaff Raymundo

RG: 10.794.000-6

CARGO: Médico – ESF / 40h – Sócia



**ATA Nº 02 DA SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO REFERENTE AO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 13:45 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Comissão de Licitações nomeada pela portaria nº 013/2021 de 05 de janeiro de 2021, para a realização dos atos pertinentes ao **CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021** que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto), tendo como valor máximo a importância de R\$ 514.000,00 (quinhentos e catorze mil reais). Abertos os trabalhos, foi constatado que duas empresas apresentaram envelopes para seu credenciamento, sendo a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e **SCHAF RAYMUNDO E CIA LTDA**. O envelope da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, foi recebido por correio no dia 08 de abril de 2021, posterior ao primeiro prazo para abertura inicial, conforme consta do edital no item 1.5.1.1, e da empresa SCHAF RAYMUNDO E CIA LTDA foi recebido no dia 21/05/2021, findando o 15º (decimo quinto) dia útil nesta data. Inicialmente, deu-se a abertura dos Envelopes apresentados pelos proponentes, contendo os documentos de Credenciamento (Habilitação), sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão, onde verificou se o devido cumprimento das cláusulas do Edital, nada havendo que desabonasse as licitantes, a Comissão declarou-as habilitadas. Na sequencia foi verificado que a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA não apresentou o envelope nº 02, contendo a proposta de preços e declaração de aceita das demandas conforme for contemplado, em



desacordo com o item 7 do edital, sendo considerada DESCLASSIFICADA. A empresa SCHAF RAYMUNDO E CIA LTDA apresentou o envelope nº 02 contendo a proposta de preços e aceite da demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados no anexo II do edital do presente processo, sendo considerada CLASSIFICADA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitações, sendo a mesma encaminhada a autoridade competente para devidas providências.



CEZAR AUGUSTO
SOARES

Membro
066.452.549-03



ANA SARA WELTER

Membro
072.454.189-69